

# CORREIO OFICIAL

Ano VII Nº 508

Quarta-feira, 18 de maio de 2016

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA



PREFEITURA MUNICIPAL  
DE ARAGUARI



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 261/2016

“Nomeia a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

**RESOLVE :**

Art. 1º Nomear o Sr. CARLOS DE LIMA BARBOSA, no cargo de SECRETARIO MUNICIPAL DE ESPORTES E DA JUVENTUDE, desta municipalidade.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 01 de abril de 2016.**

**BRAULINO BORGES VIEIRA**  
Secretário Municipal de Administração

**RAUL JOSÉ DE BELÉM**  
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL  
DE ARAGUARI



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 262/2016

“Nomeia a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

**RESOLVE :**

Art. 1º Nomear o Sr. RENATO ANTONIO VIEIRA DA CUNHA, no cargo de SECRETARIO MUNICIPAL DE OBRAS, desta municipalidade.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 01 de abril de 2016.**

**BRAULINO BORGES VIEIRA**  
Secretário Municipal de Administração

**RAUL JOSÉ DE BELÉM**  
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL  
DE ARAGUARI



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 263/2016

“Nomeia a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

**RESOLVE :**

Art. 1º Nomear o Sr. THIAGO ARAUJO NETO E CASTRO, no cargo de SECRETARIO MUNICIPAL DE GABINETE, desta municipalidade.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 01 de abril de 2016.**

**BRAULINO BORGES VIEIRA**  
Secretário Municipal de Administração

**RAUL JOSÉ DE BELÉM**  
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL  
DE ARAGUARI



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 264/2016

“Nomeia interinamente a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

**RESOLVE :**

Art. 1º Nomear interinamente o Sr. OLIRO VIEIRA DA COSTA JUNIOR, no cargo de SECRETARIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E AGRONEGÓCIOS, desta municipalidade.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário

esta portaria, entra em vigor nesta data.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 01 de abril de 2016.**

**BRAULINO BORGES VIEIRA**  
Secretário Municipal de Administração

**RAUL JOSÉ DE BELÉM**  
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL  
DE ARAGUARI



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 265/2016

“Nomeia a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

**RESOLVE :**

Art. 1º Nomear o Sr. ALEXANDRE MIRANDA DE FARIA, ASSESSOR ESPECIAL DO PREFEITO, da Secretaria Municipal de Gabinete.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 01 de abril de 2016.**

**BRAULINO BORGES VIEIRA**  
Secretário Municipal de Administração

**RAUL JOSÉ DE BELÉM**  
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL  
DE ARAGUARI



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 266/2016

“Nomeia a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

**RESOLVE :**



Art. 1º Nomear o Sr. DIOGO LEAL DIAS, no cargo de SUBSECRETÁRIO, da Secretaria Municipal Antidrogas.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 01 de abril de 2016.**

**BRAULINO BORGES VIEIRA**  
Secretário Municipal de Administração

**RAUL JOSÉ DE BELÉM**  
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL  
DE ARAGUARI



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**P O R T A R I A N º 308/2016**

**“Autoriza rescisão de contrato de trabalho”**

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

**R E S O L V E :**

Art. 1º - Fica o Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado a rescindir por TERMINO DE CONTRATO, o contrato do (a) seguinte servidor (a):

TALES NASCIMENTO MENDES – AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS  
REG. 40006-0

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário a portaria entra em vigor nesta data.

**Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 31 de março de 2016.**

**BRAULINO BORGES VIEIRA**  
Secretário Municipal de Administração

**RAUL JOSÉ DE BELÉM**  
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL  
DE ARAGUARI



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**P O R T A R I A N º 309/2016**

**“Exonera a pessoa que menciona”**

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

**R E S O L V E :**

Art. 1º - Exonerar a Sra. GABRIELA LORRANE ABADIA CARRIJO MARQUES, do cargo de Assessor de Secretário, da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 31 de março de 2016.**

**BRAULINO BORGES VIEIRA**  
Secretário Municipal de Administração

**RAUL JOSÉ DE BELÉM**  
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL  
DE ARAGUARI



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**P O R T A R I A N º 310/2016**

**“Exonera a pessoa que menciona”**

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

**R E S O L V E :**

Art. 1º - Exonerar o Sr. LUIZ FERNANDO DOS SANTOS, do cargo de Chefe de Divisão, da Secretaria Municipal de Gabinete.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 31 de março de 2016.**

**BRAULINO BORGES VIEIRA**  
Secretário Municipal de Administração

**RAUL JOSÉ DE BELÉM**  
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL  
DE ARAGUARI



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**P O R T A R I A N º 311/2016**

**“Exonera a pessoa que menciona”**

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

**R E S O L V E :**

Art. 1º - Exonerar a Sra. MARIA CECILIA SOUZA SANTOS, do cargo de Chefe de Divisão, da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Distritais..

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 31 de março de 2016.**

**BRAULINO BORGES VIEIRA**  
Secretário Municipal de Administração

**RAUL JOSÉ DE BELÉM**  
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL  
DE ARAGUARI



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**P O R T A R I A N º 312/2016**

**“Exonera a pessoa que menciona”**

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

**R E S O L V E :**

Art. 1º - Exonerar o Sr. MARLLON GEFERSON PEREIRA DE OLIVEIRA, do cargo de Diretor de Departamento, da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Distritais.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 31 de março de 2016.**

**BRAULINO BORGES VIEIRA**  
Secretário Municipal de Administração

**RAUL JOSÉ DE BELÉM**  
Prefeito Municipal



**Correio Oficial**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI

Órgão de Imprensa Oficial da Administração Pública Direta e Indireta, editado pela Secretaria Municipal de Gabinete e publicado de acordo com a Lei n.º 3.208, de 11 de junho de 1997.

**Raul José de Belém**  
Prefeito Municipal

**Thiago Araujo Neto e Castro**  
Secretário Municipal de Gabinete

**Redação:**

Assessoria de Comunicação da Prefeitura Municipal de Araguari  
Fones: (34) 3690-3242 e 3690-3054  
Tiragem: 1.000 exemplares

**Diagramação e impressão:**

Editora e Artes Gráficas Correio de Araguari Ltda.  
CNPJ 10.496.331/0001-18 - Insc. Est. Isenta -  
Rua Professor Jarbas Ferreira da Silva, 352 Jd Interlagos II -  
Fone (34) 9 9951-3012 - CEP 38445-291 Araguari, MG -  
Vencedora do Processo de Pregão nº 138/2011 - Contrato de  
Prestação de Serviços: 404/2011.



PREFEITURA MUNICIPAL  
DE ARAGUARI



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**P O R T A R I A N º 313/2016**

**“Exonera a pessoa que menciona”**

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

**R E S O L V E :**

Art. 1º - Exonerar o Sr. VICTOR GUIMARÃES DOS SANTOS, do cargo de Assessor Técnico, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 31 de março de 2016.**

**BRAULINO BORGES VIEIRA**  
Secretário Municipal de Administração

**RAUL JOSÉ DE BELÉM**  
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL  
DE ARAGUARI



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**P O R T A R I A N º 314/2016**

**“Nomeia a pessoa que menciona”**

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

**R E S O L V E :**

Art. 1º Nomear o Sr. VICTOR GUIMARÃES DOS SANTOS, no cargo de DIRETOR DE DEPARTAMENTO, da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Distritais.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 01 de abril de 2016.**

**BRAULINO BORGES VIEIRA**  
Secretário Municipal de Administração

**RAUL JOSÉ DE BELÉM**  
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL  
DE ARAGUARI



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**P O R T A R I A N º 315/2016**

**“Autoriza rescisão de contrato de trabalho”**

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

**R E S O L V E :**

Art. 1º - Fica o Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado a rescindir por TERMINO DE CONTRATO, o contrato do (a) seguinte servidor (a):

MARIA CLARA DIAS MAIA – MEDICO  
GENERALISTA  
REG. 35.002-8

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário a portaria entra em vigor nesta data.

**Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 01 de abril de 2016.**

**BRAULINO BORGES VIEIRA**  
Secretário Municipal de Administração

**RAUL JOSÉ DE BELÉM**  
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL  
DE ARAGUARI



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**P O R T A R I A N º 316/2016**

**“Concede Afastamento à Gestante”**

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais...

**R E S O L V E :**

Art. 1º – Nos termos do Art.6º, inciso XVIII da Constituição Federal e Art. 2º, § 1º da Lei 10.710, de 05 de agosto de 2003, e conforme Lei Municipal nº 4.524 de 06 de julho de 2009 (estende a licença Maternidade e Paternidade para os Servidores públicos Municipais), **CONCEDER** a Sra. **LUCIANA FERREIRA BORBA SANTOS, matricula nº 7074-2**, no cargo de **CIRURGIÃO DENTISTA**, Licença à Maternidade por 180 (cento e oitenta) dias sem prejuízo do salário, **a partir de 29/03/2016.**

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário a presente Portaria entra em vigência nesta data.

Araguari, 01 de abril de 2016.

**BRAULINO BORGES VIEIRA**  
Secretário Municipal de Administração

**RAUL JOSÉ DE BELÉM**  
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL  
DE ARAGUARI



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**P O R T A R I A N º 317/2016**

**“Concede Afastamento à Gestante”**

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais...

**R E S O L V E :**

Art. 1º – Nos termos do Art.6º, inciso XVIII da Constituição Federal e Art. 2º, § 1º da Lei 10.710, de 05 de agosto de 2003, e conforme Lei Municipal nº 4.524 de 06 de julho de 2009 (estende a licença Maternidade e Paternidade para os Servidores públicos Municipais), **CONCEDER** a Sra. **RAFAELLA RODRIGUES SANTOS, matricula nº 8734-3**, no cargo de **AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE**, Licença à Maternidade por 180 (cento e oitenta) dias sem prejuízo do salário, **a partir de 29/03/2016.**

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário a presente Portaria entra em vigência nesta data.

Araguari, 01 de abril de 2016.

**BRAULINO BORGES VIEIRA**  
Secretário Municipal de Administração

**RAUL JOSÉ DE BELÉM**  
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL  
DE ARAGUARI



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**P O R T A R I A N º 318/2016**

**“Autoriza Admissão por Contrato de Trabalho”. “SERVIDOR CONTRATADO POR PRAZO INDETERMINADO”**

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais...

**R E S O L V E :**

Art. 1º – Fica o Departamento do Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado a contratar como **SERVIDOR CONTRATADO POR PRAZO INDETERMINADO**, conforme Lei



Municipal Complementar nº 103/2014, de 08/09/2014, e com cautelas legais o (a) seguinte servidor (a):

**BEATRIZ DE OLIVEIRA MATTOS – AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE**  
REG. 40006-8

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário a presente Portaria entra em vigência nesta data.

**Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 04 de abril de 2016.**

**BRAULINO BORGES VIEIRA**  
Secretário Municipal de Administração

**RAUL JOSÉ DE BELÉM**  
Prefeito Municipal



PREFEITURAMUNICIPAL  
DEARAGUARI



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**P O R T A R I A Nº 319/2016**

“Nomeia a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

**R E S O L V E :**

Art. 1º Nomear o Sr. CARLOS HENRIQUE MARTINS MACHADO, no cargo de SUBSECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E HABITAÇÃO.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 01 de abril de 2016.**

**BRAULINO BORGES VIEIRA**  
Secretário Municipal de Administração

**RAUL JOSÉ DE BELÉM**  
Prefeito Municipal



PREFEITURAMUNICIPAL  
DEARAGUARI



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**P O R T A R I A Nº 320/2016**

“Nomeia a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

**R E S O L V E :**

**Art. 1º Nomear a Sra. GABRIELA**

LORRANE ABADIA CARRIJO MARQUES, no cargo de DIRETOR DE DEPARTAMENTO, da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Habitação.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 01 de abril de 2016.**

**BRAULINO BORGES VIEIRA**  
Secretário Municipal de Administração

**RAUL JOSÉ DE BELÉM**  
Prefeito Municipal



PREFEITURAMUNICIPAL  
DEARAGUARI



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**P O R T A R I A Nº 321/2016**

“Nomeia a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

**R E S O L V E :**

Art. 1º Nomear o Sr. LUIZ FERNANDO DOS SANTOS, no cargo de DIRETOR DE DEPARTAMENTO, da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 01 de abril de 2016.**

**BRAULINO BORGES VIEIRA**  
Secretário Municipal de Administração

**RAUL JOSÉ DE BELÉM**  
Prefeito Municipal



PREFEITURAMUNICIPAL  
DEARAGUARI



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**P O R T A R I A Nº 322/2016**

“Nomeia a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

**R E S O L V E :**

Art. 1º Nomear a Sra. MARIA CECÍLIA SOUZA SANTOS, no cargo de DIRETOR GERAL do Departamento de Atenção Hospitalar e

Ambulatorial, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 01 de abril de 2016.**

**BRAULINO BORGES VIEIRA**  
Secretário Municipal de Administração

**RAUL JOSÉ DE BELÉM**  
Prefeito Municipal



PREFEITURAMUNICIPAL  
DEARAGUARI



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**P O R T A R I A Nº 323/2016**

“Nomeia a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

**R E S O L V E :**

Art. 1º Nomear o Sr. MARLLON GEFERSON PEREIRA DE OLIVEIRA, no cargo de ASSESSOR TÉCNICO, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 01 de abril de 2016.**

**BRAULINO BORGES VIEIRA**  
Secretário Municipal de Administração

**RAUL JOSÉ DE BELÉM**  
Prefeito Municipal



PREFEITURAMUNICIPAL  
DEARAGUARI



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**P O R T A R I A Nº 324/2016**

“Nomeia a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

**R E S O L V E :**

Art. 1º Nomear o Sr. NAYRON FIGUEIREDO GUEDES, no cargo de ASSESSOR ESPECIAL ANTIDROGAS, da Secretaria Municipal Antidrogas.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário



esta portaria, entra em vigor nesta data.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari,  
Estado de Minas Gerais, 04 de abril de 2016.**

**BRAULINO BORGES VIEIRA**  
Secretário Municipal de Administração

**RAUL JOSÉ DE BELÉM**  
Prefeito Municipal



PREFEITURAMUNICIPAL  
DEARAGUARI



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
**P O R T A R I A N° 325/2016**

**“Concede Afastamento à Gestante”**

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais...

**RESOLVE:**

Art. 1º – Nos termos do Art.6º, inciso XVIII da Constituição Federal e Art. 2º, § 1º da Lei 10.710, de 05 de agosto de 2003, e conforme Lei Municipal nº 4.524 de 06 de julho de 2009 (estende a licença Maternidade e Paternidade para os Servidores públicos Municipais), **CONCEDER** a Sra. **DINARA SILVA FERREIRA, matrícula nº 7403-9**, no cargo de **ENFERMEIRA**, Licença à Maternidade por 180 (cento e oitenta) dias sem prejuízo do salário, **a partir de 04/04/2016.**

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário a presente Portaria entra em vigência nesta data.

**Araguari, 04 de abril de 2016.**

**BRAULINO BORGES VIEIRA**  
Secretário Municipal de Administração

**RAUL JOSÉ DE BELÉM**  
Prefeito Municipal



PREFEITURAMUNICIPAL  
DEARAGUARI



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
**P O R T A R I A N° 326/2016**

**“Exonera a pessoa que menciona”**

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Exonerar a Sra. MARISE DE OLIVEIRA BORELA CALIL, do cargo de Chefe de Divisão, da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Habitação.**

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari,  
Estado de Minas Gerais, 05 de abril de 2016.**

**BRAULINO BORGES VIEIRA**  
Secretário Municipal de Administração

**RAUL JOSÉ DE BELÉM**  
Prefeito Municipal



PREFEITURAMUNICIPAL  
DEARAGUARI



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
**P O R T A R I A N° 327/2016**

**“Exonera a pessoa que menciona”**

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Exonerar o Sr. JOÃO MARIA CADENE NETO, do cargo de Chefe de Divisão, da Secretaria Municipal de Fazenda.**

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari,  
Estado de Minas Gerais, 06 de abril de 2016.**

**BRAULINO BORGES VIEIRA**  
Secretário Municipal de Administração

**RAUL JOSÉ DE BELÉM**  
Prefeito Municipal



PREFEITURAMUNICIPAL  
DEARAGUARI



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
**P O R T A R I A N° 328/2016**

**“Exonera a pessoa que menciona”**

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Exonerar a Sra. MARCELLA CAMARGO DELFINO, do cargo de Diretora de Departamento, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.**

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari,  
Estado de Minas Gerais, 06 de abril de 2016.**

**BRAULINO BORGES VIEIRA**  
Secretário Municipal de Administração

**RAUL JOSÉ DE BELÉM**  
Prefeito Municipal



PREFEITURAMUNICIPAL  
DEARAGUARI



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
**P O R T A R I A N° 329/2016**

**“Nomeia a pessoa que menciona”**

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear a Sra. MARISE DE OLIVEIRA BORELA CALIL, no cargo de DIRETOR DE DEPARTAMENTO, da Secretaria Municipal de Obras.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari,  
Estado de Minas Gerais, 01 de abril de 2016.**

**BRAULINO BORGES VIEIRA**  
Secretário Municipal de Administração

**RAUL JOSÉ DE BELÉM**  
Prefeito Municipal



PREFEITURAMUNICIPAL  
DEARAGUARI



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
**P O R T A R I A N° 330/2016**

**“Nomeia a pessoa que menciona”**

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear a Sra. PATRICIA MARIA FERNANDES, no cargo de CHEFE DE DIVISÃO, da Secretaria Municipal de Gabinete.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari,  
Estado de Minas Gerais, 06 de abril de 2016.**

**BRAULINO BORGES VIEIRA**  
Secretário Municipal de Administração

**RAUL JOSÉ DE BELÉM**  
Prefeito Municipal



PREFEITURAMUNICIPAL  
DEARAGUARI



SECRETARIAMUNICIPALDEADMINISTRAÇÃO

**P O R T A R I A Nº 331/2016**

“Nomeia a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

**R E S O L V E :**

Art. 1º Nomear o Sr. VICTOR CESAR CASSIMIRO DOS SANTOS, no cargo de CHEFE DE DIVISAO, da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Habitação.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 06 de abril de 2016.**

**BRAULINO BORGES VIEIRA**  
Secretário Municipal de Administração

**RAUL JOSÉ DE BELÉM**  
Prefeito Municipal



PREFEITURAMUNICIPAL  
DEARAGUARI



SECRETARIAMUNICIPALDEADMINISTRAÇÃO

**P O R T A R I A Nº 332/2016**

“Nomeia a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

**R E S O L V E :**

Art. 1º Nomear o Sr. JOÃO MARIA CADENE NETO, no cargo de DIRETOR DE DEPARTAMENTO, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 07 de abril de 2016.**

**BRAULINO BORGES VIEIRA**  
Secretário Municipal de Administração

**RAUL JOSÉ DE BELÉM**  
Prefeito Municipal



PREFEITURAMUNICIPAL  
DEARAGUARI



SECRETARIAMUNICIPALDEADMINISTRAÇÃO

**P O R T A R I A Nº 333/2016**

“Nomeia a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

**R E S O L V E :**

Art. 1º Nomear a Sra. LORENA SILVA DE OLIVEIRA, no cargo de SUBPROCURADOR, da Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 07 de abril de 2016.**

**BRAULINO BORGES VIEIRA**  
Secretário Municipal de Administração

**RAUL JOSÉ DE BELÉM**  
Prefeito Municipal



PREFEITURAMUNICIPAL  
DEARAGUARI



SECRETARIAMUNICIPALDEADMINISTRAÇÃO

**P O R T A R I A Nº 334/2016**

“Nomeia a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

**R E S O L V E :**

Art. 1º Nomear a Sra. MICHELLY APARECIDA DE SOUSA, no cargo de DIRETOR DE DEPARTAMENTO, da Secretaria Municipal de Gabinete.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 07 de abril de 2016.**

**BRAULINO BORGES VIEIRA**  
Secretário Municipal de Administração

**RAUL JOSÉ DE BELÉM**  
Prefeito Municipal



PREFEITURAMUNICIPAL  
DEARAGUARI



SECRETARIAMUNICIPALDEADMINISTRAÇÃO

**P O R T A R I A Nº 335/2016**

“Concede licença por motivo de doença em pessoa da família.”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais...

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 5.426, de 08/09/2014, a qual dispõe sobre a licença por motivo de doença em pessoa da família, dos servidores públicos municipais, da Administração Direta e Indireta;

CONSIDERANDO o laudo médico particular o qual atesta que **LUCAS WASHINGTON FERNANDES E SILVA**, filho da servidora **ÂNGELA BEATRIZ FERNANDES**, a criança apresenta deficiência em razão da confrontação da idade e o padrão de fala, para as habilidades básicas que envolvem aspectos habilidades básicas de Processamento Auditivo Central básicas e de decodificação, tais como figura-fundo, interação binatural, resolução tempral e integração binaural consequentemente necessita de acompanhante em tempo integral, para realização dos vários exames;

CONSIDERANDO que o serviço médico oficial do Município de Araguari (SESMT), ratificou o laudo de avaliação expedido pela Fonoaudióloga, conforme manifestação juntada aos autos do Processo Administrativo nº 520/2016,

**R E S O L V E :**

Art. 1º **CONCEDER** à **ÂNGELA BEATRIZ FERNANDES, matrícula nº 6747-4**, no cargo de Agente de Combate às Endemias, com base no Art. 1º, §§ 1º e 3º, da Lei nº 5.426, 08/09/2014, licença por motivo de doença em pessoa da família, pelo prazo de 90 (noventa) dias a contar da data desta Portaria.

Art. 2º Terminado o prazo da licença, a sua prorrogação dependerá de novo laudo médico, no qual conste que o filho da servidora ora licenciada, continue se submetendo ao tratamento médico.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário a presente Portaria entra em vigência nesta data.

**Araguari, 07 de abril de 2016.**

**BRAULINO BORGES VIEIRA**  
Secretário Municipal de Administração

**RAUL JOSÉ DE BELÉM**  
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL  
DE ARAGUARI



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**P O R T A R I A Nº 336/2016**

**“Concede licença por motivo de doença em pessoa da família.”**

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais...

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 5.426, de 08/09/2014, a qual dispõe sobre a licença por motivo de doença em pessoa da família, dos servidores públicos municipais, da Administração Direta e Indireta;

CONSIDERANDO o laudo médico particular o qual atesta que **JAIR CORREIA DE MELO**, pai da servidora **ISABEL FRANCISCA CORREIA DE MELO**, encontra-se em estágio de Insuficiência Cardíaca e Renal, está acamado, dependente, sem condições físicas de exercer suas atividades cognitivas de rotina;

CONSIDERANDO que o serviço médico oficial do Município de Araguari (SESMT), ratificou o laudo médico, expedido pela Santa Casa de Misericórdia de Araguari-MG, conforme manifestação juntada aos autos do Processo Administrativo nº 425/2016,

**RESOLVE:**

Art. 1º **CONCEDER** à **ISABEL FRANCISCA CORREIA DE MELO**, matrícula nº **6661-3**, no cargo de **AUXILIAR DE CIRURGIÃO DENTISTA**, com base no Art. 1º, §§ 1º e 3º, da Lei nº 5.426, 08/09/2014, licença por motivo de doença em pessoa da família, pelo prazo de 90 (noventa) dias a contar da data desta Portaria.

Art. 2º Terminado o prazo da licença, a sua prorrogação dependerá de novo laudo médico, no qual conste que o pai da servidora ora licenciada, continue se submetendo ao tratamento médico.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário a presente Portaria entra em vigência nesta data.

**Araguari, 07 de abril de 2016.**

**BRAULINO BORGES VIEIRA**  
Secretário Municipal de Administração

**RAUL JOSÉ DE BELÉM**  
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL  
DE ARAGUARI



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**P O R T A R I A Nº 337/2016**

**“Concede licença por motivo de doença em pessoa da família.”**

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais...

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 5.426, de 08/09/2014, a qual dispõe sobre a licença por motivo de doença em pessoa da família, dos servidores públicos municipais, da Administração Direta e Indireta;

CONSIDERANDO o laudo médico particular o qual atesta que **JOSÉ MARTINS DE ANDRADE**, pai da servidora **MARIA APARECIDA DA SILVA**, encontra-se em tratamento oncológico, necessitando de acompanhante em tempo integral;

CONSIDERANDO que o serviço médico oficial do Município de Araguari (SESMT), ratificou o laudo médico, expedido pela Santa Casa de Misericórdia de Araguari-MG, conforme manifestação juntada aos autos do Processo Administrativo nº 639/2016,

**RESOLVE:**

Art. 1º **CONCEDER** à **MARIA APARECIDA DA SILVA**, matrícula nº **7485-3**, no cargo de **CANTINEIRA**, com base no Art. 1º, §§ 1º e 3º, da Lei nº 5.426, 08/09/2014, licença por motivo de doença em pessoa da família, pelo prazo de 75 (setenta e cinco) dias a contar da data desta Portaria.

Art. 2º Terminado o prazo da licença, a sua prorrogação dependerá de novo laudo médico, no qual conste que o pai da servidora ora licenciada, continue se submetendo ao tratamento médico.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário a presente Portaria entra em vigência nesta data.

**Araguari, 07 de abril de 2016.**

**BRAULINO BORGES VIEIRA**  
Secretário Municipal de Administração

**RAUL JOSÉ DE BELÉM**  
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL  
DE ARAGUARI



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**P O R T A R I A Nº 338/2016**

**“Nomeia a pessoa que menciona”**

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

**RESOLVE :**

Art. 1º Nomear o Sr. **JOAO BATISTA DE ALMEIDA DIAS**, no cargo de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO**, da Secretaria Municipal do Trabalho e Ação Social.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 08 de abril de 2016.**

**BRAULINO BORGES VIEIRA**  
Secretário Municipal de Administração

**RAUL JOSÉ DE BELÉM**  
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL  
DE ARAGUARI



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**P O R T A R I A Nº 339/2016**

**“Autoriza Admissão por Contrato de Trabalho”.**

**“SERVIDOR CONTRATADO POR PRAZO INDETERMINADO”**

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais...

**RESOLVE:**

Art. 1º – Fica o Departamento do Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado a contratar como **SERVIDOR CONTRATADO POR PRAZO INDETERMINADO**, conforme Lei Municipal Complementar nº 103/2014, de 08/09/2014, e com cautelas legais o (a) seguinte servidor (a):

**KAREN PEDRAS DUARTE DE SOUSA – AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE**  
REG. 40007-9

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário a presente Portaria entra em vigência nesta data.



Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 11 de abril de 2016.

**BRAULINO BORGES VIEIRA**  
Secretário Municipal de Administração

**RAUL JOSÉ DE BELÉM**  
Prefeito Municipal



PREFEITURAMUNICIPAL  
DEARAGUARI



SECRETARIAMUNICIPALDEADMINISTRAÇÃO

**P O R T A R I A N° 340/2016**

“Autoriza Admissão por Contrato de Trabalho”.

“SERVIDOR CONTRATADO POR PRAZO INDETERMINADO”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais...

**RESOLVE:**

Art. 1º – Fica o Departamento do Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado a contratar como **SERVIDOR CONTRATADO POR PRAZO INDETERMINADO**, conforme Lei Municipal Complementar nº 103/2014, de 08/09/2014, e com cautelas legais o (a) seguinte servidor (a):

**MICHELA DE OLIVEIRA RODRIGUES – AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE**  
REG. 40007-6

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário a presente Portaria entra em vigência nesta data.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 11 de abril de 2016.

**BRAULINO BORGES VIEIRA**  
Secretário Municipal de Administração

**RAUL JOSÉ DE BELÉM**  
Prefeito Municipal



PREFEITURAMUNICIPAL  
DEARAGUARI



SECRETARIAMUNICIPALDEADMINISTRAÇÃO

**P O R T A R I A N° 341/2016**

“Autoriza Admissão por Contrato de Trabalho”.

“SERVIDOR CONTRATADO POR PRAZO INDETERMINADO”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais...

**RESOLVE:**

Art. 1º – Fica o Departamento do Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado a contratar como **SERVIDOR CONTRATADO POR PRAZO INDETERMINADO**, conforme Lei Municipal Complementar nº 103/2014, de 08/09/2014, e com cautelas legais o (a) seguinte servidor (a):

**THYAGO FERNANDES PEDRAS DUARTE DE SOUSA – AG COMUNITARIO DE SAÚDE**  
REG. 40007-7

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário a presente Portaria entra em vigência nesta data.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 11 de abril de 2016.

**BRAULINO BORGES VIEIRA**  
Secretário Municipal de Administração

**RAUL JOSÉ DE BELÉM**  
Prefeito Municipal



PREFEITURAMUNICIPAL  
DEARAGUARI



SECRETARIAMUNICIPALDEADMINISTRAÇÃO

**P O R T A R I A N° 342/2016**

“Concede Afastamento à Gestante”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais...

**RESOLVE:**

Art. 1º – Nos termos do Art.6º, inciso XVIII da Constituição Federal e Art. 2º, § 1º da Lei 10.710, de 05 de agosto de 2003, e conforme Lei Municipal nº 4.524 de 06 de julho de 2009 (estende a licença Maternidade e Paternidade para os Servidores públicos Municipais), **CONCEDER** a Sra. **THAIS RIBEIRO DA SILVA, matricula nº 35.164-4**, no cargo de **PROFESSOR I**, Licença à Maternidade por 180 (cento e oitenta) dias sem prejuízo do salário, a partir de **12/04/2016**.

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário a presente Portaria entra em vigência nesta data.

**Araguari, 12 de abril de 2016.**

**BRAULINO BORGES VIEIRA**  
Secretário Municipal de Administração

**RAUL JOSÉ DE BELÉM**  
Prefeito Municipal



PREFEITURAMUNICIPAL  
DEARAGUARI



SECRETARIAMUNICIPALDEADMINISTRAÇÃO  
**P O R T A R I A N° 343/2016**

“Autoriza Admissão por Contrato de Trabalho”.

“SERVIDOR CONTRATADO POR PRAZO INDETERMINADO”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais...

**RESOLVE:**

Art. 1º – Fica o Departamento do Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado a contratar como **SERVIDOR CONTRATADO POR PRAZO INDETERMINADO**, conforme Lei Municipal Complementar nº 103/2014, de 08/09/2014, e com cautelas legais o (a) seguinte servidor (a):

**POLLYANNA FERREIRA LEITE – AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE**  
REG. 40008-0

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário a presente Portaria entra em vigência nesta data.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 13 de abril de 2016.

**BRAULINO BORGES VIEIRA**  
Secretário Municipal de Administração

**RAUL JOSÉ DE BELÉM**  
Prefeito Municipal



PREFEITURAMUNICIPAL  
DEARAGUARI



SECRETARIAMUNICIPALDEADMINISTRAÇÃO

**P O R T A R I A N° 344/2016**

“Nomeia a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

**R E S O L V E :**

Art. 1º Nomear o Sr. ANTONIO CARLOS DE MOURA NETO, no cargo de DIRETOR DE DEPARTAMENTO, da Secretaria Municipal de Esportes e Juventude.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 14 de abril de 2016.**





**BRAULINO BORGES VIEIRA**  
Secretário Municipal de Administração

**RAUL JOSÉ DE BELÉM**  
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL  
DE ARAGUARI



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**P O R T A R I A N° 345/2016**

“Nomeia a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

**R E S O L V E :**

Art. 1º Nomear o Sr. GILTON GOMES VIEIRA, no cargo de ASSESSOR DE SECRETÁRIO, da Secretaria Municipal de Meio Administração.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 14 de abril de 2016.**

**BRAULINO BORGES VIEIRA**  
Secretário Municipal de Administração

**RAUL JOSÉ DE BELÉM**  
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL  
DE ARAGUARI



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**P O R T A R I A N° 346/2016**

“Autoriza rescisão de contrato de trabalho”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

**R E S O L V E :**

Art. 1º - Fica o Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado a rescindir por APOSENTADORIA, o contrato do (a) seguinte servidor (a):

**IVANI FERREIRA PACHECO E SILVA – SERVIÇOS GERAIS**  
REG. 6371-1

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário a portaria entra em vigor nesta data.

**Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 16 de abril de 2016.**

**BRAULINO BORGES VIEIRA**  
Secretário Municipal de Administração

**RAUL JOSÉ DE BELÉM**  
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL  
DE ARAGUARI



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**P O R T A R I A N° 347/2016**

“Autoriza rescisão de contrato de trabalho”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

**R E S O L V E :**

Art. 1º - Fica o Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado a rescindir por APOSENTADORIA, o contrato do (a) seguinte servidor (a):

**URANI PEREZ ROCADORE – AUXILIAR ADMINISTRATIVO**  
REG. 2136-9

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário a portaria entra em vigor nesta data.

**Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 19 de abril de 2016.**

**BRAULINO BORGES VIEIRA**  
Secretário Municipal de Administração

**RAUL JOSÉ DE BELÉM**  
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL  
DE ARAGUARI



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**P O R T A R I A N° 348/2016**

“Autoriza rescisão de contrato de trabalho”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

**R E S O L V E :**

Art. 1º - Fica o Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado a rescindir por APOSENTADORIA, o contrato do (a) seguinte servidor (a):

**VIVIANE APARECIDA DUARTE – RECREADORA DA EDUCAÇÃO**  
REG. 5124-1

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário a portaria entra em vigor nesta data.

**Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 19 de abril de 2016.**

**BRAULINO BORGES VIEIRA**  
Secretário Municipal de Administração

**RAUL JOSÉ DE BELÉM**  
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL  
DE ARAGUARI



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**P O R T A R I A N° 349/2016**

“Concede Afastamento à Gestante”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais...

**R E S O L V E :**

Art. 1º – Nos termos do Art.6º, inciso XVIII da Constituição Federal e Art. 2º, § 1º da Lei 10.710, de 05 de agosto de 2003, e conforme Lei Municipal nº 4.524 de 06 de julho de 2009 (estende a licença Maternidade e Paternidade para os Servidores públicos Municipais), **CONCEDER** a Sra. **ALETEIA PATRICIA CARDOSO, matrícula nº 7849-2**, no cargo de **ENDODONTISTA**, Licença à Maternidade por 180 (cento e oitenta) dias sem prejuízo do salário, **a partir de 16/04/2016.**

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário a presente Portaria entra em vigência nesta data.

**Araguari, 16 de abril de 2016.**

**BRAULINO BORGES VIEIRA**  
Secretário Municipal de Administração

**RAUL JOSÉ DE BELÉM**  
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL  
DE ARAGUARI



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**P O R T A R I A N° 350/2016**

“Nomeia a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

**R E S O L V E :**

Art. 1º Nomear a Sra. **ÂNGELA MARIA DE FÁTIMA COELHO DE SOUZA**, no cargo de



CHEFE DE DIVISÃO, da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Distritais.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 20 de abril de 2016.**

**BRAULINO BORGES VIEIRA**  
Secretário Municipal de Administração

**RAUL JOSÉ DE BELÉM**  
Prefeito Municipal



PREFEITURAMUNICIPAL  
DE ARAGUARI



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
**P O R T A R I A Nº 351/2016**

**“Nomeia a pessoa que menciona”**

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

**R E S O L V E :**

Art. 1º Nomear a Sra. DANIELA MARTINS BAESSE, no cargo de DIRETOR DE DEPARTAMENTO, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 20 de abril de 2016.**

**BRAULINO BORGES VIEIRA**  
Secretário Municipal de Administração

**RAUL JOSÉ DE BELÉM**  
Prefeito Municipal



PREFEITURAMUNICIPAL  
DE ARAGUARI



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
**P O R T A R I A Nº 352/2016**

**“Autoriza rescisão de contrato de trabalho”**

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

**R E S O L V E :**

Art. 1º - Fica o Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado a rescindir por APOSENTADORIA, o contrato do (a) seguinte servidor (a):

**ANA CAROLINA PEIXOTO DE ARAUJO**

**MARCO – SUPERVISOR DE ENSINO**  
REG. 4526-8

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário a portaria entra em vigor nesta data.

**Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 25 de abril de 2016.**

**BRAULINO BORGES VIEIRA**  
Secretário Municipal de Administração

**RAUL JOSÉ DE BELÉM**  
Prefeito Municipal



PREFEITURAMUNICIPAL  
DE ARAGUARI



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
**P O R T A R I A Nº 353/2016**

**“Autoriza Admissão por Contrato de Trabalho”.**

**“SERVIDOR CONTRATADO POR PRAZO INDETERMINADO”**

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais...

**R E S O L V E :**

Art. 1º - Fica o Departamento do Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado a contratar como **SERVIDOR CONTATADO POR PRAZO INDETERMINADO**, conforme Lei Municipal Complementar nº 103/2014, de 08/09/2014, e com cautelas legais o (a) seguinte servidor (a):

**ELENICE GALLI – AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE**  
REG. 40007-0

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário a presente Portaria entra em vigência nesta data.

**Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 26 de abril de 2016.**

**BRAULINO BORGES VIEIRA**  
Secretário Municipal de Administração

**RAUL JOSÉ DE BELÉM**  
Prefeito Municipal



PREFEITURAMUNICIPAL  
DE ARAGUARI



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
**P O R T A R I A Nº 354/2016**

**“Autoriza Admissão por Contrato de Tra-**

**balho”.**

**“SERVIDOR CONTRATADO POR PRAZO INDETERMINADO”**

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais...

**R E S O L V E :**

Art. 1º - Fica o Departamento do Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado a contratar como **SERVIDOR CONTRATADO POR PRAZO INDETERMINADO**, conforme Lei Municipal Complementar nº 103/2014, de 08/09/2014, e com cautelas legais o (a) seguinte servidor (a):

**JEOVANE VIEIRA JUNIOR – AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE**  
REG. 40007-2

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário a presente Portaria entra em vigência nesta data.

**Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 26 de abril de 2016.**

**BRAULINO BORGES VIEIRA**  
Secretário Municipal de Administração

**RAUL JOSÉ DE BELÉM**  
Prefeito Municipal



PREFEITURAMUNICIPAL  
DE ARAGUARI



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
**P O R T A R I A Nº 355/2016**

**“Exonera a pessoa que menciona”**

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

**R E S O L V E :**

Art. 1º - Exonerar a Sra. LETICIA ANDRADE SANTOS, do cargo de Assessor Técnico, da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 26 de abril de 2016.**

**BRAULINO BORGES VIEIRA**  
Secretário Municipal de Administração

**RAUL JOSÉ DE BELÉM**  
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL  
DE ARAGUARI



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
**P O R T A R I A N° 356/2016**

“Autoriza rescisão de contrato de trabalho”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

**RESOLVE :**

Art. 1º - Fica o Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado a rescindir por , o contrato do (a) seguinte servidor (a):

**ALESSANDRA SOARES CASSIANO – PSICOLOGO**  
EG. 9000-0

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário a portaria entra em vigor nesta data.

**Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 26 de abril de 2016.**

**BRAULINO BORGES VIEIRA**  
Secretário Municipal de Administração

**RAUL JOSÉ DE BELÉM**  
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL  
DE ARAGUARI



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**P O R T A R I A N° 357/2016**

“Autoriza Admissão por Contrato de Trabalho”.

“SERVIDOR CONTRATADO POR PRAZO INDETERMINADO”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais...

**RESOLVE:**

Art. 1º – Fica o Departamento do Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado a contratar como **SERVIDOR CONTRATADO POR PRAZO INDETERMINADO**, conforme Lei Municipal Complementar nº 103/2014, de 08/09/2014, e com cautelas legais o (a) seguinte servidor (a):

**KARY SUELLEN SILVERIO – AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE**  
REG. 40007-8

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário a presente Portaria entra em vigência nesta data.

**Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 27 de abril de 2016.**

**BRAULINO BORGES VIEIRA**  
Secretário Municipal de Administração

**RAUL JOSÉ DE BELÉM**  
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL  
DE ARAGUARI



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**P O R T A R I A N° 358/2016**

“Exonera a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

**RESOLVE :**

Art. 1º - Exonerar o Sr. AILTON DA SILVA RIBEIRO, do cargo de Assessor Técnico, da Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade Urbana.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 29 de abril de 2016.**

**BRAULINO BORGES VIEIRA**  
Secretário Municipal de Administração

**RAUL JOSÉ DE BELÉM**  
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL  
DE ARAGUARI



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**P O R T A R I A N° 359/2016**

“Exonera a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

**RESOLVE :**

Art. 1º - Exonerar o Sr. ENIR CARRIJO, do cargo de Chefe de Divisão, da Secretaria Municipal de Municipal.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 29 de abril de 2016.**

**BRAULINO BORGES VIEIRA**  
Secretário Municipal de Administração

**RAUL JOSÉ DE BELÉM**  
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL  
DE ARAGUARI



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**P O R T A R I A N° 360/2016**

“Autoriza Admissão por Contrato de Trabalho”.

“SERVIDOR CONTRATADO POR PRAZO INDETERMINADO”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais...

**RESOLVE:**

Art. 1º – Fica o Departamento do Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado a contratar como **SERVIDOR CONTRATADO POR PRAZO INDETERMINADO**, conforme Lei Municipal Complementar nº 103/2014, de 08/09/2014, e com cautelas legais o (a) seguinte servidor (a):

**DHENY LUCENA AGUIAR – AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE**  
REG. 40006-9

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário a presente Portaria entra em vigência nesta data.

**Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 04 de abril de 2016.**

**BRAULINO BORGES VIEIRA**  
Secretário Municipal de Administração

**RAUL JOSÉ DE BELÉM**  
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL  
DE ARAGUARI



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**P O R T A R I A N° 361/2016**

“Autoriza Admissão por Contrato de Trabalho”.

“SERVIDOR CONTRATADO POR PRAZO INDETERMINADO”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais...

**RESOLVE:**



Art. 1º – Fica o Departamento do Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado a contratar como **SERVIDOR CONTRATADO POR PRAZO INDETERMINADO**, conforme Lei Municipal Complementar nº 103/2014, de 08/09/2014, e com cautelas legais o (a) seguinte servidor (a):

**ILDISLEA LUCIA DA SILVA ALVES – AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE**  
REG. 40007-1

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário a presente Portaria entra em vigência nesta data.

**Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 04 de abril de 2016.**

**BRAULINO BORGES VIEIRA**  
Secretário Municipal de Administração

**RAUL JOSÉ DE BELÉM**  
Prefeito Municipal



PREFEITURAMUNICIPAL  
DEARAGUARI



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**P O R T A R I A Nº 362/2016**

“Autoriza Admissão por Contrato de Trabalho”.  
“SERVIDOR CONTRATADO POR PRAZO INDETERMINADO”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais...

**RESOLVE:**

Art. 1º – Fica o Departamento do Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado a contratar como **SERVIDOR CONTRATADO POR PRAZO INDETERMINADO**, conforme Lei Municipal Complementar nº 103/2014, de 08/09/2014, e com cautelas legais o (a) seguinte servidor (a):

**LORENA DE AGUIAR VIEIRA – AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE**  
EG. 40007-3

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário a presente Portaria entra em vigência nesta data.

**Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 04 de abril de 2016.**

**BRAULINO BORGES VIEIRA**  
Secretário Municipal de Administração

**RAUL JOSÉ DE BELÉM**  
Prefeito Municipal



PREFEITURAMUNICIPAL  
DEARAGUARI



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**P O R T A R I A Nº 363/2016**

“Autoriza Admissão por Contrato de Trabalho”.  
“SERVIDOR CONTRATADO POR PRAZO INDETERMINADO”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais...

**RESOLVE:**

Art. 1º – Fica o Departamento do Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado a contratar como **SERVIDOR CONTRATADO POR PRAZO INDETERMINADO**, conforme Lei Municipal Complementar nº 103/2014, de 08/09/2014, e com cautelas legais o (a) seguinte servidor (a):

**LORRAINE CRISTINA RIBEIRO SILVA DA COSTA – AG COMUNITARIO DE SAÚDE**  
REG. 40007-4

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário a presente Portaria entra em vigência nesta data.

**Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 04 de abril de 2016.**

**BRAULINO BORGES VIEIRA**  
Secretário Municipal de Administração

**RAUL JOSÉ DE BELÉM**  
Prefeito Municipal



PREFEITURAMUNICIPAL  
DEARAGUARI



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**P O R T A R I A Nº 364/2016**

“Autoriza Admissão por Contrato de Trabalho”.  
“SERVIDOR CONTRATADO POR PRAZO INDETERMINADO”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais...

**RESOLVE:**

Art. 1º – Fica o Departamento do Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado a contratar como **SERVIDOR CONTRATADO POR PRAZO INDETERMINADO**, conforme Lei Municipal Complementar nº 103/2014, de 08/09/2014, e com cautelas legais o (a) seguinte servidor (a):

**MARIA HELENA DE PAULA SOUZA – AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE**  
REG. 40007-5

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário a presente Portaria entra em vigência nesta data.

**Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 04 de abril de 2016.**

**BRAULINO BORGES VIEIRA**  
Secretário Municipal de Administração

**RAUL JOSÉ DE BELÉM**  
Prefeito Municipal



PREFEITURAMUNICIPAL  
DEARAGUARI



**DECRETO Nº 54, de 10 de maio de 2016.**

“Fixa os valores pelos serviços compulsórios de limpeza, manutenção e conservação dos lotes sem edificações, localizados na Zona Urbana do Município, quando executados pelo Poder Público Municipal; fixa o valor pela cessão de máquinas para prestação de serviços aos particulares na Zona Rural; e estabelece procedimento para a cobrança da multa de 1% (um por cento) sobre o valor do imóvel, nas hipóteses de notificação do proprietário, a fim de que sejam tomadas as providências visando à realização de serviços necessários de limpeza e manutenção de lotes em condições de risco para os confrontantes em geral, em cumprimento às disposições da Lei nº 3.592, de 1º de junho de 2001.”

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são próprias,

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º da Lei nº 3.592, de 1º de junho de 2001, que autoriza o Município de Araguari a promover a limpeza, bem como a manutenção e a conservação dos lotes que estão em desacordo com as disposições do Código de Obras do Município;

CONSIDERANDO o disposto no art. 125 da Lei Orgânica do Município de Araguari que permite a cessão a particulares de máquinas da Prefeitura para prestar serviços transitórios;

CONSIDERANDO que o art. 6º da Lei nº 3.592, de 1º de junho de 2001 prevê que o custo para a realização dos serviços necessários será lançado para o proprietário do imóvel;

CONSIDERANDO que o art. 9º da Lei nº 3.592, de 1º de junho de 2001, dispõe que além do custo dos serviços de limpeza, manutenção e conserva-



ção dos lotes sem edificações, será cobrada do proprietário do lote multa de 1% (um por cento) sobre o valor do imóvel, quando houver a notificação, e esta não for atendida, e os órgãos da Administração Pública tiverem de promover a limpeza e demais serviços necessários à saúde e segurança da população prejudicada, com posterior cobrança do responsável, dos custos despendidos pelo Poder Público,

## **D E C R E T A:**

### **Capítulo I**

#### **Da Roçada de Terrenos Vagos**

Art. 1º A roçada de lotes vagos localizados na Zona Urbana do Município será cobrada com base no custo do serviço, ao valor de R\$ 1,50/m<sup>2</sup> (um real e cinquenta centavos) por metro quadrado de terreno.

§ 1º Os serviços de roçada poderão ser feitos, utilizando-se da capina manual ou mecanizada, a depender das condições de lote.

§ 2º Havendo a necessidade de retirada de todo resíduo gerado pela roçagem, através de caminhão será cobrado R\$ 200,00 (duzentos reais) por viagem.

### **Capítulo II**

#### **Da Limpeza de Terrenos Vagos**

Art. 2º A limpeza de lote ou terreno vago será cobrada com base no custo do serviço, tendo por referência o custo da hora/máquina, no valor de R\$ 140,00 (cento e quarenta reais).

Parágrafo único. Ao custo dos serviços de hora/máquina na limpeza de terrenos vagos será somado o custo da carga de caminhão, que será de R\$ 200,00 (duzentos reais) por viagem.

### **Capítulo III**

#### **Da Cessão de Máquinas Agrícolas**

Art. 3º Pela cessão a particulares de tratores agrícolas da Prefeitura, através da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Agronegócios, para execução de serviços na Zona Rural ficam estabelecidos os seguintes valores:

I - Trator comum.....R\$100,00 valor/hora;

II - Trator traçado.....R\$140,00 valor/hora.

Parágrafo único. Aplicam-se os preços públicos estabelecidos nos artigos anteriores nos casos de cessão aos particulares de máquinas pesadas e caminhões, para execução de serviços na Zona Rural do Município de Araguari.

### **Capítulo IV**

#### **Do Reajuste de Preços**

Art. 4º Os preços dos serviços constantes neste

Decreto serão informados pela secretaria competente para a execução, e serão atualizados anualmente em janeiro através do índice do IGP-M acumulado no exercício anterior, por ato do Chefe do Poder Executivo.

### **Capítulo V**

#### **Do Procedimento de Execução Compulsória de Serviços de Limpeza, Manutenção e Conservação de Lotes Localizados em Zona Urbana**

Art. 5º Depois de decorrido o prazo de 10 (dez) dias a que alude o art. 4º da Lei nº 3.592, de 1º de junho de 2001, com a redação que lhe deu a Lei nº 4.609, de 8 de março de 2010, fica o Poder Executivo, por intermédio das Secretarias Municipais de Obras ou de Serviços Urbanos e Distritais, autorizado a promover a limpeza, bem como a manutenção e conservação compulsória dos lotes localizados em Zona Urbana do Município de Araguari.

Art. 6º Executados os serviços de forma compulsória conforme previstos no artigo anterior, nos casos disciplinados nos arts. 3º e 5º da Lei nº 3.592, de 1º de junho de 2001, a secretaria competente pela execução, notificará os proprietários ou possuidores a qualquer título de imóveis ou seus representantes, quanto ao lançamento do custo da cobrança dos serviços executados, dando-lhes o prazo de 30 (trinta) dias para pagamento, sob pena de inscrição do débito em dívida ativa e protesto extrajudicial.

Art. 7º Nos casos em que Administração Pública tiver de promover a limpeza e demais serviços necessários à saúde e segurança da população prejudicada será aplicada multa aos proprietários ou possuidores a qualquer título de 1% (um por cento) sobre o valor do imóvel, consoante o disposto no art. 9º da Lei nº 3.592, de 1º de junho de 2001 com a redação dada pela Lei nº 4.609, de 8 de março de 2010.

Parágrafo único. Para os fins do “caput” deste artigo a avaliação do imóvel será realizada pelo Departamento de Tributação da Secretaria Municipal de Fazenda, conforme as disposições constantes do parágrafo único do art. 9º da Lei nº 3.592, de 1º de junho de 2001, com base nos preços praticados no mercado imobiliário.

Art. 8º As notificações de que trata este Decreto, inclusive da aplicação da multa prevista no “caput” do artigo anterior poderão ser feitas por uma das seguintes formas:

I - diretamente aos proprietários ou possuidores a qualquer título de imóveis ou seus representantes, mediante ciência no auto de infração, quando for possível a sua localização;

II - por meio de aviso de recebimento postal, quando for possível a identificação de endereço de

correspondência dos proprietários;

III - pelo Correio Oficial do Município.

Art. 9º A Secretaria Municipal de Fazenda fará inserir num prazo de até 90 (noventa) dias nas Guias de Informação do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis (ITBI) a informação de que os proprietários ou possuidores a qualquer título ficam sujeitos a multa de 1% (um por cento) sobre o valor do imóvel, quando houver a notificação por parte do Poder Público, e esta não for atendida, e os órgãos da Administração Pública tiverem de promover a limpeza e demais serviços necessários à saúde e segurança da população prejudicada, com posterior cobrança do responsável, dos custos despendidos pela Prefeitura Municipal, bem como a obrigação de construir muros e calçadas nos respectivos lotes.

Art. 10. Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto entra em vigor na data da sua publicação, especialmente o Decreto nº 058, de 30 de abril de 2013.

#### **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 10 de maio de 2016.**

**Raul José de Belém**

Prefeito

**Renato Antônio Vieira da Cunha**

Secretário de Obras

**Humberto Merola Júnior**

Secretário de Serviços Urbanos e Distritais

**Oliro Vieira da Costa Júnior**

Secretário Interino de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Agronegócios

**Érico Roberto Chiovato**

Secretário de Fazenda



PREFEITURAMUNICIPAL  
DEARAGUARI



#### **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI/MG – EXTRATOS DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS E ADITIVOS.**

Contratado: CAPRI PATRIMONIAL INCORPORAÇÕES LTDA - 6º TERMO ADITIVO CONTRATUAL - 007/2016 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 071/2012 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 004/2012. Objeto: PRORROGAÇÃO E MAJORAÇÃO – MODIFICAÇÃO DA PARTE CONTRATANTE E DA FINALIDADE DO IMÓVEL - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 071/2012, destinado abrigar as instalações da SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO,



TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA. Valor: O valor do aluguel hoje se encontra R\$3.999,65 (três mil novecentos e noventa e nove reais e sessenta cinco centavos). Prazo: 12 de março de 2016 e o seu término em 12 de Março de 2017. DO: 02.06.00.04.122.0002.2.116.3.3.90.39.00.

Contratado: MICHELI TRANSPORTE LTDA – ME - CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º. 081/2016 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º.: 010/2016. Objeto: AQUISIÇÃO DE PASSES URBANOS E SEMI-URBANOS DESTINADOS AO AUXILIO TRANSPORTE DOS SERVIDORES E EMPREGADOS PÚBLICOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DIRETA, DE ACORDO AS EXIGÊNCIAS DA LEI MUNICIPAL N.º 4.021, DE 14 DE MAIO DE 2004 E DO DECRETO MUNICIPAL N.º 007/2016 DE 11 DE JANEIRO DE 2016. SENDO: PASSES URBANOS (MUNICIPIO DE ARAGUARI) QUANTIDADE 210.000 A R\$2,65, PASSES SEMI URBANOS (DISTRITO AMANHECE) QUANTIDADE 8.400 A R\$3,75 E PASSES SEMI URBANOS (DISTRITO PIRACAIBA) QUANTIDADE 2.250 A R\$8,80. Valor: R\$ 607.800,00 (Seiscentos e sete mil e oitocentos reais). Prazo: 90 dias. DO: 02.06.04.122.0002.2015.3.3.90.39.00.

Contratado: BELLE E CABRAL CONSULTORIA LTDA. ME - 2º TERMO ADITIVO CONTRATUAL – 038/2016 CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º. 119/2015 – PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º. 119/2015. Valor: Porcentagem Acrescida Aproximadamente 25%, Valor Correspondente à Porcentagem R\$4.220,00, Valor Atualizado do Contrato, haja vista que o acréscimo integra o valor do contrato R\$21.100,75. Prazo: 03/03/2016 até 02/05/2016. DO: 02.08.00.12.361.0002.2040.3.3.90.39.00.

Contratado: PROSOLDA COMÉRCIO DE GASES E SOLDA LTDA. EPP - INSTRUMENTO CONTRATUAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL N.º.: 038/2016 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 57/2016. Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE OXIGENIO (GAS MEDICINAL), PARA ATENDER O PHAD (PROGRAMA HUMANIZADO ATENDIMENTO DOMICILIAR) E PARA O PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI. Valor: R\$613.720,00 (seiscentos e treze mil e setecentos e vinte reais). Prazo: 26/04/2016 e 26/04/2017. DO: 02.22.10.301.0028.2098.3.3.90.30.00.

Contratado: INSTITUIÇÃO CRISTÃ DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE UBERLÂNDIA – ICASU - CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º.

052/2016 SALDO REMANESCENTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º. 010/2015 PREGÃO PRESENCIAL N.º.: 007/2015. Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVANDEIRA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, UBSF'S, PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL E POLICLÍNICA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Valor: R\$59.253,29 (cinquenta e nove mil duzentos e cinquenta e três reais vinte e nove centavos). Prazo: (06/04/2016 A 06/10/2016). DO: 02.22.10.301.0028.2098.3.3.90.39.00, 02.22.10.302.0028.2082.3.3.90.39.00.

Contratado: ARQGRAPH SERVIÇOS LTDA - CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º. 076/2016 PREGÃO PRESENCIAL N.º.: 014/2016. Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FAXINA (MÃO DE OBRA) DE NATUREZA CONTINUA PARA ATENDER AS NECESIDADES DAS UNIDADES BASICAS DE SAÚDE DESCRITO ABAIXO; POLICLINICA, GOIÁS, SANTA HELENA, AMORIM, NOVO HORIZONTE, AMANHECE, CONTENDA, AGUAS CLARAS, CAPS, CAE, SOE, SÃO SEBASTIÃO, MIRANDA I, PARAISO, SANTA TEREZINHA I, II, III, MIRANDA II, E DOIS FUNCIONÁRIOS DE RESERVA SENDO UM TOTAL DE 13 FUNCIONÁRIOS PARA O SERVIÇO DE LIMPEZA GERAL. Valor: R\$462.421,92 (quatrocentos e sessenta e dois mil quatrocentos e vinte e um reais noventa e dois centavos). Prazo: 12 (doze) meses. DO: 02.22.10.301.0028.2098.3.3.90.39.00.

Contratado: DIAGNÓSTICO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA ME - 2º TERMO ADITIVO CONTRATUAL – 057/2016 CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º. 099/2014 – CREDENCIAMENTO N.º 002/2014. Objeto: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º. 099/2014. Valor: R\$ 563.190,56 (quinhentos e sessenta e três mil cento e noventa reais e cinquenta e seis centavos). Prazo: 19 de maio de 2016 até 19 de outubro de 2016. DO: 02.22.00.10.302.0028.2.082.3.3.90.39.00, 02.11.00.10.302.0017.2.082.3.3.90.39.00.

Contratado: HIRONO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA ME - 2º TERMO ADITIVO CONTRATUAL – 058/2016 CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º. 100/2014 – CREDENCIAMENTO N.º 002/2014. Objeto: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º. 100/2014. Valor: R\$ 1.195.979,84 (um milhão cento e noventa e cinco mil novecentos e setenta e nove reais e oitenta e quatro centavos). Prazo: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º. 100/2014.

DO: 02.22.00.10.302.0028.2.082.3.3.90.39.00, 02.11.00.10.302.0017.2.082.3.3.90.39.00.

Contratado: LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS SÃO JOSÉ LTDA EPP - 2º TERMO ADITIVO CONTRATUAL – 060/2016 CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º. 102/2014 – CREDENCIAMENTO N.º 002/2014. Objeto: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º. 102/2014. Valor: R\$407.611,45 (quatrocentos e sete mil seiscentos e onze reais e quarenta e cinco centavos). Prazo: 19 de maio de 2016 até 19 de outubro de 2016. DO: 02.22.00.10.302.0028.2.082.3.3.90.39.00, 02.11.00.10.302.0017.2.082.3.3.90.39.00.

Contratado: PREVENÇÃO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA EPP - 2º TERMO ADITIVO CONTRATUAL – 061/2016 CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º. 105/2014 – CREDENCIAMENTO N.º 002/2014. Objeto: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º. 105/2014. Valor: R\$ 426.270,06 (quatrocentos e vinte e seis mil duzentos e setenta reais e seis centavos). Prazo: 19 de maio de 2016 até 19 de outubro de 2016. DO: 02.22.00.10.302.0028.2.082.3.3.90.39.00, 02.11.00.10.302.0017.2.082.3.3.90.39.00.

Contratado: LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS SANTA LÚCIA LTDA ME - 2º TERMO ADITIVO CONTRATUAL – 062/2016 CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º. 104/2014 – CREDENCIAMENTO N.º 002/2014. Objeto: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º. 104/2014. Valor: R\$ 426.270,06 (quatrocentos e vinte e seis mil duzentos e setenta reais e seis centavos). Prazo: R\$ 426.270,06 (quatrocentos e vinte e seis mil duzentos e setenta reais e seis centavos). DO: 02.22.00.10.302.0028.2.082.3.3.90.39.00, 02.11.00.10.302.0017.2.082.3.3.90.39.00.

Contratado: LABORATÓRIO PIO XII LTDA ME - 2º TERMO ADITIVO CONTRATUAL – 063/2016 CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º. 103/2014 – CREDENCIAMENTO N.º 002/2014. Objeto: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º. 103/2014. Valor: R\$ 426.270,06 (quatrocentos e vinte e seis mil duzentos e setenta reais e seis centavos). Prazo: 19 de maio de 2016 até 19 de outubro de 2016. DO: 02.22.00.10.302.0028.2.082.3.3.90.39.00, 02.11.00.10.302.0017.2.082.3.3.90.39.00.

A Prefeitura Municipal de Araguari-MG, torna público que, com base na Lei Federal 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, Lei Federal do Pregão n.º 10.520 de 17-07-2002, Decreto 7.892/2013, Lei Municipal n.º 3.794, de 18 de novembro de 2002, Lei Complementar n.º 123, de 14 de de-



zembro de 2006, Lei Municipal Geral MPE nº 4.697/2010, alterada pela Lei Municipal nº 5.680/2016, e os decretos nº 054/2002 e 105/2014, fará realizar a Licitação na modalidade **PREGÃO SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, EXCLUSIVAMENTE PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**, visando a **AQUISIÇÃO DE INSUMOS (INSETICIDA) PARA ATENDER O DEPARTAMENTO DE EPIDEMIOLOGIA/ZOONOSES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI**, mediante contrato, de acordo com o Edital de Pregão nº 052/2016, devendo a proposta e documentação ser entregues no Departamento de Licitações e Contratos à Rua Virgílio de Melo Franco n.º 550, no dia **01 de junho de 2016, até às 13:00 horas**, sendo que os mesmos serão abertos no mesmo dia e horário. Ficam convocados à competição Licitatória todos aqueles que tiverem o interesse na matéria e que se enquadrarem nas condições estabelecidas no inteiro teor do Edital, cujas cópias poderão ser obtidas no endereço acima mencionado, em qualquer dia útil e durante o expediente normal, mediante o recolhimento da quantia de R\$5,00 (cinco reais), que deverá ser depositada na Conta nº 33-0, Agência 0096 da Caixa Econômica Federal S/A, ou gratuitamente através do site da Prefeitura Municipal de Araguari/MG: [www.araguari.mg.gov.br](http://www.araguari.mg.gov.br). Mais informações, pelo telefone (0\*\*34) 3690-3280.

A Prefeitura Municipal de Araguari-MG, torna público que, com base na Lei Federal 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, Lei Federal do Pregão nº 10.520 de 17-07-2002, Decreto 7.892/2013, Lei Municipal n.º 3.794, de 18 de novembro de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e os decretos nº 054/2002 e 105/2014, fará realizar a licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, com cota reservada de 25% para microempresas ou empresas de pequeno porte, especializada no ramo, nos termos do art. 48, III, da Lei Complementar nº. 123/2006**, visando a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS (TIPO MERCEARIA) DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS ALUNOS DOS CENTROS EDUCACIONAIS MUNICIPAIS (ESCOLAS) E CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS), DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI**, mediante contrato, de acordo com o Edital de Pregão nº 054/2016, devendo a proposta e documentação ser entregues no Departamento de Licitações e Contratos à Rua Virgílio de Melo Franco n.º 550, no dia **03 de junho de 2016, até às 13:00 horas**, sendo que os mesmos serão abertos no mesmo dia e horário. Ficam convocados à competição Licitatória todos aqueles que tiverem o

interesse na matéria e que se enquadrarem nas condições estabelecidas no inteiro teor do Edital, cujas cópias poderão ser obtidas no endereço acima mencionado, em qualquer dia útil e durante o expediente normal, mediante o recolhimento da quantia de R\$5,00 (cinco reais), que deverá ser depositada na Conta nº 33-0, Agência 0096, operação 006 - Poder Público, da Caixa Econômica Federal S/A, ou gratuitamente através do site da Prefeitura Municipal de Araguari/MG: [www.araguari.mg.gov.br](http://www.araguari.mg.gov.br). Mais informações, pelo telefone (0\*\*34) 3690-3280.

A Prefeitura Municipal de Araguari-MG, torna público que, com base na Lei Federal 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, Lei Federal do Pregão nº 10.520 de 17-07-2002, Decreto 7.892/2013, Lei Municipal n.º 3.794, de 18 de novembro de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e os decretos nº 054/2002 e 105/2014, fará realizar a Licitação na modalidade **PREGÃO, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMBATE E CONTROLE DE PAGAS E ROEDORES, LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA E RESERVATÓRIO DE ÁGUA, COM DESINFECÇÃO QUÍMICA, COM EMISSÃO DE LAUDO TÉCNICO, SERVIÇOS DE HIGIENIZAÇÃO DE FILTROS COM TROCA DOS REFIS VENCIDOS, SERVIÇOS DE DESINFECÇÃO DE POMBOS, PÁSSAROS, MARIMBONDOS E ABELHAS, NO POLO PRESENCIAL DA UAB -UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL, NOS CENTROS EDUCACIONAIS INFANTIL (CRECHES), AABB, CENTROS EDUCACIONAIS MUNICIPAIS (ESCOLAS). DEVERÁ Haver EMISSÃO DE LAUDO TÉCNICO DE PROFISSIONAL, DEVIDAMENTE REGISTRADO NO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, CONFORME OS PRODUTOS A SEREM UTILIZADOS APROVADOS PELA ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE. A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS TERÁ ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO TÉCNICA DO SESMT - SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ENGENHARIA E MEDICINA DO TRABALHO. TODO SERVIÇO SERÁ FEITO COM PRODUTOS DA EMPRESA CONTRATADA. AS ORDENS DE SERVIÇOS SERÃO DADAS DE ACORDO COM AS NECESSIDADES**, mediante contrato, de acordo com o Edital de Pregão nº 055/2016, devendo a proposta e documentação ser entregues no Departamento de Licitações e Contratos à Rua Virgílio de Melo Franco n.º 550, no dia **06 de junho de 2016, até às 13:00 horas**, sendo que os mesmos serão abertos no mesmo dia e horário. Ficam convocados à competição Licitatória todos aqueles que tiverem o interesse na matéria e que se enquadrarem nas condições estabelecidas no in-

teiro teor do Edital, cujas cópias poderão ser obtidas no endereço acima mencionado, em qualquer dia útil e durante o expediente normal, mediante o recolhimento da quantia de R\$5,00 (cinco reais), que deverá ser depositada na Conta nº 33-0 Operação 006 - Poder Público, Agência 0096 da Caixa Econômica Federal, ou gratuitamente através do site da Prefeitura Municipal de Araguari/MG: [www.araguari.mg.gov.br](http://www.araguari.mg.gov.br). Mais informações, pelo telefone (0\*\*34) 3690-3280.

A Prefeitura Municipal de Araguari-MG, torna público que, com base na Lei Federal 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, Lei Federal do Pregão nº 10.520 de 17-07-2002, Decreto 7.892/2013, Lei Municipal n.º 3.794, de 18 de novembro de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e os decretos nº 054/2002 e 105/2014, fará realizar a licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, com cota reservada de 25% para microempresas ou empresas de pequeno porte, especializada no ramo, nos termos do art. 48, III, da Lei Complementar nº. 123/2006**, visando a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS CESTA BÁSICA, PARA ATENDER A REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA SENDO OS BENEFICIÁRIOS DA ASSISTENCIA SOCIAL, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI**, mediante contrato, de acordo com o Edital de Pregão nº 056/2016, devendo a proposta e documentação ser entregues no Departamento de Licitações e Contratos à Rua Virgílio de Melo Franco n.º 550, no dia **06 de junho de 2016, até às 15:00 horas**, sendo que os mesmos serão abertos no mesmo dia e horário. Ficam convocados à competição Licitatória todos aqueles que tiverem o interesse na matéria e que se enquadrarem nas condições estabelecidas no inteiro teor do Edital, cujas cópias poderão ser obtidas no endereço acima mencionado, em qualquer dia útil e durante o expediente normal, mediante o recolhimento da quantia de R\$5,00 (cinco reais), que deverá ser depositada na Conta nº 33-0, Agência 0096, operação 006 - Poder Público, da Caixa Econômica Federal S/A, ou gratuitamente através do site da Prefeitura Municipal de Araguari/MG: [www.araguari.mg.gov.br](http://www.araguari.mg.gov.br). Mais informações, pelo telefone (0\*\*34) 3690-3280.

A Prefeitura Municipal de Araguari-MG, torna público que, com base na Lei Federal 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, Lei Federal do Pregão nº 10.520 de 17-07-2002, Decreto 7.892/2013, Lei Municipal n.º 3.794, de 18 de novembro de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e os decretos nº 054/2002 e 105/2014, fará realizar a Licitação na modalidade **PREGÃO SOB O SISTEMA DE REGISTRO**



**DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO**, **EXCLUSIVAMENTE PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**, visando a **AQUISIÇÃO DE RAÇÕES PARA ALIMENTAÇÃO DOS ANIMAIS (CÃES E GATOS) DO CANIL MUNICIPAL, PARA ATENDER AO CANIL MUNICIPAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS**, mediante contrato, de acordo com o Edital de Pregão nº 057/2016, devendo a proposta e documentação ser entregues no Departamento de Licitações e Contratos à Rua Virgílio de Melo Franco n.º 550, no dia **07 de junho de 2016, até às 13:00 horas**, sendo que os mesmos serão abertos no mesmo dia e horário. Ficam convocados à competição Licitatória todos aqueles que tiverem o interesse na matéria e que se enquadrarem nas condições estabelecidas no inteiro teor do Edital, cujas cópias poderão ser obtidas no endereço acima mencionado, em qualquer dia útil e durante o expediente normal, mediante o recolhimento da quantia de R\$5,00 (cinco reais), que deverá ser depositada na Conta nº 33-0, Agência 0096 do Caixa Econômica Federal S/A, ou gratuitamente através do site da Prefeitura Municipal de Araguari/MG: [www.araguari.mg.gov.br](http://www.araguari.mg.gov.br). Mais informações, pelo telefone (0\*\*34) 3690-3280.

A Prefeitura Municipal de Araguari-MG torna público que, com base na Lei Federal 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, Lei Federal do Pregão nº 10.520 de 17-07-2002, Decreto 7.892/2013, Lei Municipal n.º 3.794, de 18 de novembro de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e os decretos nº 054/2002 e 105/2014, fará realizar a Licitação na modalidade **PREGÃO SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO**, **EXCLUSIVAMENTE PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**, visando a **AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS TIPO MOTOCICLETAS PARA SECRETARIA DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS, SENDO PARTIDA ELÉTRICA, ANO MODELO 2016, CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA. FICHA: 704 - SENDO 4,76% FONTE 100 E 95,24% NA FONTE 124**, mediante contrato, de acordo com o Edital de Pregão nº 058/2016, devendo a proposta e documentação ser entregues no Departamento de Licitações e Contratos à Rua Virgílio de Melo Franco n.º 550, no dia **07 de junho de 2016, até às 15:00 horas**, sendo que os mesmos serão abertos no mesmo dia e horário. Ficam convocados à competição Licitatória todos aqueles que tiverem o interesse na matéria e que se enquadrarem nas condições estabelecidas no inteiro teor do Edital, cujas cópias poderão ser obtidas no endereço acima mencionado, em qualquer dia útil e durante o expediente normal, mediante o recolhimento da quantia de R\$5,00 (cinco reais), que deverá ser depositada na Conta nº 33-0, Agência 0096 do Caixa Econômica Federal S/A,

ou gratuitamente através do site da Prefeitura Municipal de Araguari/MG: [www.araguari.mg.gov.br](http://www.araguari.mg.gov.br). Mais informações, pelo telefone (0\*\*34) 3690-3280.

#### **EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 05/2016**

O **MUNICÍPIO DE ARAGUARI**, no Estado de Minas Gerais, através da Secretaria Municipal de Saúde, pela **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**, Instituída pelo Decreto Municipal nº. 011/2016, de 18 de janeiro de 2016, comunica aos interessados que, com base na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993 e suas alterações posteriores, Lei Complementar Federal nº. 123, de 14 de dezembro de 2.006, que será realizada o **Credenciamento** para a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE LAUDOS DE AVALIAÇÕES E LAUDOS DE VISTORIAS EM IMÓVEIS LOCADOS E A SEREM LOCADOS PELA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI, através de Credenciamento**, em conformidade com o disposto neste Chamamento, com a Lei n.º. 8.080/90, no que couber com as normas das Instruções Normativas n.ºs 01/05, 02/05 e 03/05, demais normas do Sistema Único de Saúde e princípios gerais da administração pública, mediante contrato, de acordo com o Edital de Credenciamento nº 005/2016, devendo a documentação e proposta serem entregues no Departamento de Licitações e Contratos à Rua Virgílio de Melo Franco n.º 550, até o dia **10 de junho de 2016, até às 14:00 horas**, onde os mesmos serão abertos. Ficam convocados todos aqueles que tiverem o interesse na matéria e que se enquadrarem nas condições estabelecidas no inteiro teor do Edital, cujas cópias poderão ser obtidas no endereço acima mencionado, em qualquer dia útil e durante o expediente normal, mediante o recolhimento da quantia de R\$5,00 (cinco reais), que deverá ser depositada na Conta nº 33-0, Agência 0096, operação 006 - Poder Público, da Caixa Econômica Federal S/A, ou gratuitamente através do site da Prefeitura Municipal de Araguari/MG: [www.araguari.mg.gov.br](http://www.araguari.mg.gov.br). Mais informações, pelo telefone (0\*\*34) 3690-3280.

#### **AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº. 096/2016 CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 006/2016**

O **MUNICÍPIO DE ARAGUARI DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, por intermédio da Prefeitura Municipal com sede à Praça Gaioso Neves, nº. 129, Centro, CEP: 38.440-001, na cidade de Araguari - MG, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 16.829.640/0001-49, por meio de sua Comissão Permanente de Licitação, instituída por meio do De-

creto Municipal nº. 011, de 18 de janeiro de 2016, comunica aos interessados que, com base na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993 e suas alterações posteriores, Lei Complementar Federal nº. 123, de 14 de dezembro de 2.006 e respectivas alterações dadas pela Lei Complementar nº. 147 de agosto de 2014, Lei Municipal Geral MPE nº 4.697/2010, alterada pela Lei Municipal 5.680/2016 e Decreto nº 107, de 17 de julho de 2013, e ainda, com as condições gerais e especiais do Edital e seus Anexos, fará realizar licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 006/2016** do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, na forma de execução indireta sob o regime de **EMPREGADA POR PREÇO UNITÁRIO**, visando a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA EXECUÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO PROJETO TECNICO DE TRABALHO SOCIAL A SEREM DESENVOLVIDAS NOS RESIDENCIAIS: BELA SUIÇA III ETAPA I COM 290 FAMÍLIAS e BELA SUIÇA III ETAPA II COM 472 FAMÍLIAS SOMANDO O TOTAL DE 762 FAMÍLIAS. A(S) EMPRESA(S) DEVERÁ(ÃO) REALIZAR AÇÕES DE CARATER INFORMATIVOS, EDUCACIONAIS, SOCIAIS ASSISTENCIAIS JUNTO AOS BENEFICIARIOS DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA COM OBJETIVO DE FORMAR O EXERCÍCIO DA PARTICIPAÇÃO CIDADÃ DENTRE OUTROS, COM VISTAS A CONTRIBUIR PARA FORTALECIMENTO DE VINCULOS. AS EXECUÇÕES DEVERÃO SER DESENVOLVIDAS POR UM PERÍODO DE 10 MESES CADA ETAPA, NAS FORMAS DESCRITAS NOS PROJETOS TÉCNICOS SOCIAIS, TERMOS DE REFERÊNCIAS, JUSTIFICATIVAS E DECLARAÇÕES. Os envelopes contendo os documentos de habilitação e proposta deverão ser entregues no Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Virgílio de Melo Franco, nº 550, Centro, CEP: 38.440-016, nesta cidade de Araguari - MG, até às **14:00 (quatorze) horas do dia 30 (trinta) de junho de 2016 (dois mil e dezesseis)**, sendo que a abertura dos envelopes será realizada no **mesmo dia e horário**. As empresas interessadas em participar desta licitação deverão designar seu responsável técnico ou preposto devidamente credenciado para vistoriar os locais onde serão executados os, em dias úteis e respeitado o horário do expediente normal da PMA, até o dia **29 (vinte e nove) de junho de 2016 (dois mil e dezesseis)**, mediante prévio agendamento de data e horário junto**





à **Secretaria Municipal Trabalho e Ação Social**, de **segunda** a **sexta-feira**, das 13:00 (treze) às 18:00 (dezoito) horas, pelos telefones: **(34) 3690-3102 / (34) 3690-3189**. Os horários estabelecidos neste Edital respeitarão o Horário Oficial de Brasília - DF. O Edital desta licitação poderá ser adquirido no Departamento de Licitações e Contratos, situado no endereço mencionado acima, em qualquer dia útil, durante o expediente normal da PMA, mediante prévio pagamento da quantia de **R\$5,00 (cinco reais) correspondentes ao custo das cópias do edital e anexos**, a qual deverá ser depositada na **Conta Corrente nº. 33-0 Operação 006 - Poder Público, Agência 0096, da Caixa Econômica Federal - CEF, ou gratuitamente através site da PMA: [www.araguari.mg.gov.br](http://www.araguari.mg.gov.br) / Licitações PMA**. Mais informações pelo telefone: (34) 3690-3280.

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PROCESSO Nº. 097/2016  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA  
Nº. 007/2016**

O **MUNICÍPIO DE ARAGUARI DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, por intermédio da Prefeitura Municipal com sede à Praça Gaioso Neves, nº. 129, Centro, CEP: 38.440-001, na cidade de Araguari - MG, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 16.829.640/0001-49, por meio de sua Comissão Permanente de Licitação, instituída por meio do Decreto Municipal nº. 011, de 18 de janeiro de 2016, comunica aos interessados que, com base na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993 e suas alterações posteriores, Lei Complementar Federal nº. 123, de 14 de dezembro de 2.006 e respectivas alterações dadas pela Lei Complementar nº. 147 de agosto de 2014, Lei Municipal Geral MPE nº 4.697/2010, alterada pela Lei Municipal 5.680/2016 e Decreto nº 107, de 17 de julho de 2013, e ainda, com as condições gerais e especiais do Edital e seus Anexos, fará realizar licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 007/2016** do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, na forma de execução indireta sob o regime de **EMPREGADA POR PREÇO UNITÁRIO**, visando a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA EXECUÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO PROJETO TÉCNICO DE TRABALHO SOCIAL A SEREM DESENVOLVIDAS NOS RESIDENCIAIS: PORTAL DOS IPÊS I COM 500 FAMÍLIAS e PORTAL DOS IPÊS II COM 500 FAMÍLIAS SOMANDO O TOTAL DE 1000 FAMÍLIAS. A(S) EMPRESA(S) DEVERÁ(ÃO) REALIZAR AÇÕES DE CARATER INFORMATIVOS, EDUCACIONAIS, SOCIAIS ASSISTENCIAIS JUNTO AOS BENEFICIÁRIOS DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA COM OBJE-**

**TIVO DE FORMAR O EXERCÍCIO DA PARTICIPAÇÃO CIDADÃ DENTRE OUTROS, COM VISTAS A CONTRIBUIR PARA FORTALECIMENTO DE VINCULOS. AS EXECUÇÕES DEVERÃO SER DESENVOLVIDAS POR UM PERÍODO DE 09 MESES CADA ETAPA, NAS FORMAS DESCRITAS NOS PROJETOS TÉCNICOS SOCIAIS, TERMOS DE REFERÊNCIAS, JUSTIFICATIVAS E DECLARAÇÕES.** Os envelopes contendo os documentos de habilitação e proposta deverão ser entregues no Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Virgílio de Melo Franco, nº 550, Centro, CEP: 38.440-016, nesta cidade de Araguari - MG, até às **14:00 (quatorze) horas do dia 07 (sete) de julho de 2016 (dois mil e dezesseis)**, sendo que a abertura dos envelopes será realizada no **mesmo dia e horário**. As empresas interessadas em participar desta licitação deverão designar seu responsável técnico ou preposto devidamente credenciado para vistoriar os locais onde serão executados os, em dias úteis e respeitado o horário do expediente normal da PMA, até o dia **06 (seis) de julho de 2016 (dois mil e dezesseis)**, mediante prévio agendamento de data e horário junto à **Secretaria Municipal Trabalho e Ação Social**, de **segunda** a **sexta-feira**, das 13:00 (treze) às 18:00 (dezoito) horas, pelos telefones: **(34) 3690-3102 / (34) 3690-3189**. Os horários estabelecidos neste Edital respeitarão o Horário Oficial de Brasília - DF. O Edital desta licitação poderá ser adquirido no Departamento de Licitações e Contratos, situado no endereço mencionado acima, em qualquer dia útil, durante o expediente normal da PMA, mediante prévio pagamento da quantia de **R\$5,00 (cinco reais) correspondentes ao custo das cópias do edital e anexos**, a qual deverá ser depositada na **Conta Corrente nº. 33-0 Operação 006 - Poder Público, Agência 0096, da Caixa Econômica Federal - CEF, ou gratuitamente através site da PMA: [www.araguari.mg.gov.br](http://www.araguari.mg.gov.br) / Licitações PMA**. Mais informações pelo telefone: (34) 3690-3280.

EDITAL DE CITACAO DE REILLA RODRIGUES COSTA. PRAZO: 30 DIAS. PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, INSTAURADA PELA PORTARIA Nº 004/15, DA SUPERINTENDENCIA DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICIPIO DE ARAGUARI/MG, AUTOS Nº 001/16. ACAO: PROCESSO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA PROPOSTA PELA **SAE** - SUPERINTENDENCIA DE AGUA E ESGOTO DE ARAGUARI/MG CONTRA REILLA RODRIGUES COSTA. FAZ SABER QUE, EM ESTANDO TRAMITANDO NESTE MUNICIPIO OS AUTOS EM EPIGRAFE, PELO PRESENTE, CITA E CHAMA A INDICIADA **REILLA RODRIGUES COSTA**, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NAO SABIDO, PARA PRESTAR DECLARAÇÕES

SOBRE OS FATOS TIDOS COMO IRREGULARES DURANTE O PERÍODO DE SUA GERÊNCIA ADMINISTRATIVA, OCORRIDO NO ANO DE 2012, JUNTO A SAE, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, BEM COMO RESPONDER POR TODOS OS TERMOS APURADOS NO PRESENTE PROCESSO.



**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO  
DE CONTRATO  
FUNDAÇÃO ARAGUARIENSE DE  
EDUCAÇÃO E CULTURA - FAEC**

**CONTRATADA: BRUNO HENRIQUE FONSECA SILVA – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 019/2016 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2016 – PROCESSO Nº 019/2016. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA BANDA “FILOSOFIA PERIFERICA”, PARA FAZER 01 APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA (SHOW MUSICAL), NO EVENTO “MEU BAIRRO MELHOR”, NO MUNICÍPIO DE ARAGUARI - MG, NO DIA 19/05/2016, DAS 19h30min À 20h30min, NO BAIRRO FATIMA E PORTAL DE FATIMA, CONFORME SOLICITAÇÃO Nº 0001824. VALOR CONTRATUAL é de R\$ 715,00 (Setecentos quinze reais). PRAZO: ATÉ 31/12/2016 - DOTAÇÃO: 777: 04.02.17.00.13.392.0024.07.2.170.3.3.90.36.00.00**

**Araguari – MG, 17 de Maio de 2016.**

**Carmen Valente Oliveira Cunha Alvim**  
Presidente da FAEC



**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE  
CONTRATO  
FUNDAÇÃO ARAGUARIENSE DE  
EDUCAÇÃO E CULTURA - FAEC**

**CONTRATADA: GLEICIMAR MARTINS DA SILVA – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 020/2016 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2016 – PROCESSO Nº 020/2016. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE “DANÇARINAS”, PARA FAZER 01 APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA (DANÇA ARABÉ), NO EVENTO “MEU BAIRRO MELHOR”, NO MUNICÍPIO DE ARAGUARI - MG, NO DIA 19/05/2016, DAS 20h30min À 21h00min, NO BAIRRO FATIMA E PORTAL DE FATIMA, CONFORME SOLICITAÇÃO Nº 0001825. VALOR CONTRATUAL é de R\$ 600,00 (Seiscentos reais). PRAZO: ATÉ 31/12/2016 - DOTAÇÃO: 777: 04.02.17.00.13.392.0024.07.2.170.3.3.90.36.00.00**

**Araguari – MG, 17 de Maio de 2016.**

**Carmen Valente Oliveira Cunha Alvim**  
Presidente da FAEC



**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO**  
**FUNDAÇÃO ARAGUARIENSE DE EDUCAÇÃO E CULTURA - FAEC**

**CONTRATADA:** JONATHAN WILLIAN EMIDIO – **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 021/2016 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015/2016 – PROCESSO Nº 021/2016.**  
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE UMA BANDA “SEMPRE EM CASA”, PARA FAZER 01 APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA (SHOW MUSICAL), NO EVENTO “MEU BAIRRO MELHOR”, NO MUNICÍPIO DE ARAGUARI - MG, NO DIA 19/05/2016, DAS 21h00min À 22h30min, NO BAIRRO FATIMA E PORTAL DE FATIMA, CONFORME SOLICITAÇÃO Nº 0001826. **VALOR CONTRATUAL** é de **R\$ 895,00 (Oitocentos noventa cinco reais).**  
**PRAZO:** ATÉ 31/12/2016 - **DOTAÇÃO:** 777: 04.02.17.00.13.392.0024.07.2.170.3.3.90.36.00.00

Araguari – MG, 17 de Maio de 2016.

Carmen Valente Oliveira Cunha Alvim  
 Presidente da FAEC



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI



GABINETE DO PREFEITO

**LEI Nº 5.743, de 17 de maio de 2016.**

*“Concede reajuste de vencimentos aos servidores efetivos e comissionados da Câmara Municipal de Araguari, e dá outras providências.”*

A Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica concedido aos servidores efetivos e comissionados do Legislativo Municipal, reajuste salarial da ordem de 10% (dez por cento), sobre os valores dos vencimentos básicos previstos nos anexos III e IV da Lei Complementar nº 062 de 30 de setembro de 2009, alterados pela Lei nº 4.822, de 17 de agosto de 2011, pela Lei nº 5.077, de 07 de novembro de 2012, pela Lei Complementar nº 083, de 28 de janeiro de 2013, e pela Lei nº 5.554 de 18 de maio de 2015.

Parágrafo único. O percentual estabelecido no caput deste artigo, é resultado da aplicação parcial da variação do INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, ocorrida nos exercícios de 2015, às tabelas constantes dos anexos III e IV da Lei Complementar nº 062, de 30 de setembro de 2009, alteradas pela nº 4.822, de 17 de agosto de 2011, pela Lei nº 5.077, de 07 de novembro de 2012, pela Lei Complementar nº 083, de 28 de janeiro de 2013, e pela Lei nº 5.554 de 18 de maio de 2015, que constituem os anexos I e II da presente Lei.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias constantes da Lei Orçamentária do Município.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 1º de maio de 2016.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais em 17 de maio de 2016.**

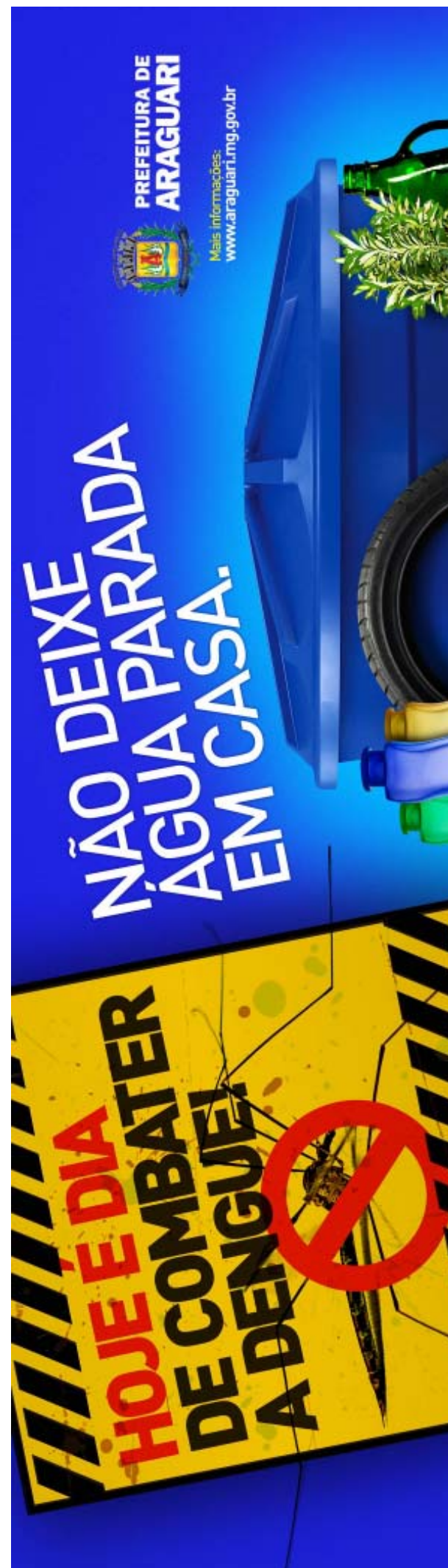
Raul José de Belém  
 Prefeito

Oliro Vieira da Costa Júnior  
 Secretário de Governo

**ANEXO I DA LEI 5.743, DE 17 de maio de 2016**  
**(Anexo III da Lei Complementar nº 062, de 30 de setembro de 2009)**

**VENCIMENTO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO**

SÍMBOLO	VALOR (R\$)
CCD01	5.034,72
CCD02	2.669,00
CCD03	2.289,90
CCD04	1.804,62
CCL01	3.578,90
CCL02	3.321,10
CCL03	3.063,30
CCL04	2.805,50
CCL05	2.562,85
CCL06	2.305,10
CCL07	2.032,10
CCL08	1.804,62
CCL09	1.531,65
CCL10	1.380,00
CCL11	1.273,84
CCL12	1.182,85
CCL13	1.031,20
CCL14	925,10
CCL15	880,00





**ANEXO II DA LEI Nº 5.743, DE 17 DE MAIO DE 2016.**  
(Anexo IV da Lei Complementar nº 062/2009, de 30 de setembro de 2009)

**TABELA NÍVEIS DE REMUNERAÇÃO**

GRUPO	CLASSE	NÍVEIS									
		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
GL	VII	5.034,72	5.185,77	5.341,32	5.501,58	5.666,62	5.836,63	6.011,72	6.192,07	6.377,84	6.569,18
	VI.I	3.528,36	3.634,22	3.743,24	3.855,54	3.971,20	4.090,33	4.213,05	4.339,44	4.469,61	4.603,70
	VI	2.502,21	2.577,26	2.654,58	2.734,22	2.816,25	2.900,74	2.987,77	3.077,38	3.169,72	3.264,80
TL	V	2.456,70	2.530,41	2.606,32	2.684,50	2.765,04	2.847,98	2.933,43	3.021,44	3.112,09	3.205,44
	IV	1.486,16	1.530,74	1.576,66	1.623,97	1.672,69	1.722,87	1.774,56	1.827,78	1.882,60	1.939,08
SG	III	1.486,16	1.530,74	1.576,66	1.623,97	1.672,69	1.722,87	1.774,56	1.827,78	1.882,60	1.939,08
	II	1.326,93	1.366,74	1.407,74	1.449,97	1.493,32	1.538,26	1.584,39	1.631,95	1.680,89	1.731,34
	I	1.137,36	1.171,49	1.206,63	1.242,83	1.280,12	1.318,52	1.358,08	1.398,82	1.440,77	1.484,00



PREFEITURAMUNICIPAL  
DE ARAGUARI



GABINETEDOPREFEITO

**LEI Nº 5.744, de 17 de maio de 2016.**

*“Altera o subsídio dos Vereadores fixado pela Lei nº 4.433, de 08 de setembro de 2008.”*

A Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O subsídio dos Vereadores do Município de Araguari, fixado pela Lei nº 4.433, de 08 de setembro de 2008, alterado pela Lei nº 4.823, de 17 de agosto de 2011, pela Lei nº 5.076, de 07 de dezembro de 2012, e pela Lei nº 5.555 de 18 de maio de 2015, fica reajustado a partir do mês de maio de 2016, para R\$ 10.000,00 (dez mil reais), com aplicação parcial da variação acumulada do INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor, ocorrida no exercício de 2015.

Parágrafo único - O valor previsto no § 1º, do art. 2º, da Lei nº 4.433, de 8 de setembro de 2008, a ser descontado do Vereador que faltar à sessão ordinária, sem justificativa, fica alterado para R\$ 1.010,00 (um mil e dez reais).

Art. 2º. O limite da verba indenizatória prevista no art. 2º, da Lei nº 5.076, de 07 de dezembro de 2012, destinada a ressarcir despesas excepcionais do Presidente da Câmara Municipal, feitas em decorrência do exercício da função, devidamente comprovadas, fica alterado para R\$ 2.376,00 (dois mil, trezentos e setenta e seis reais) mensais.

Art. 3º. Correrão à conta das dotações próprias do orçamento municipal, os gastos com a execução desta Lei.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 1º de maio de 2016.

PREFEITURAMUNICIPAL DE ARAGUARI,  
Estado de Minas Gerais, em 17 de maio de 2016.

**Raul José de Belém**  
Prefeito

**Olíro Vieira da Costa Junior**  
Secretário de Governo



PREFEITURAMUNICIPAL  
DE ARAGUARI



GABINETEDOPREFEITO

**LEI Nº 5.745, de 17 de maio de 2016.**

*“Autoriza a concessão de subvenção à Associação Beneficente das Folias de Santos Reis de Araguari, para os fins a que se destina, e a celebração de inerente convênio, dando outras providências.”*

A Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município de Araguari, através da Fundação Aragarina de Educação e Cultura - FAEC, autorizado a conceder subvenção à Associação Beneficente das Folias de Santos Reis de Araguari, no valor de R\$6.600,00 (seis mil e seiscentos reais), destinada para cobrir despesas com a realização dos tradicionais festejos do ano de 2016, nesta cidade.

§ 1º Deverá ocorrer a celebração de instrumento apto entre a Administração Municipal e a Associação representativa dos foliões, que se revestirá da forma de convênio, para a disciplina do intercâmbio financeiro e jurídico entre as partes celebrantes, nos moldes do anexo a esta Lei, que para tanto fica também autorizado o Município de Araguari.

§ 2º Fica ainda o Município de Araguari, através da Fundação Aragarina de Educação e Cultura - FAEC, autorizado a celebrar inerentes termos aditivos ao convênio mencionado, visando a sua al-

teração na busca do seu aprimoramento, bem assim a prorrogação do seu prazo de vigência.

Art. 2º Para a celebração do convênio a que se refere o §1º, do artigo anterior, deverá ser apresentado plano de trabalho conjuntamente pelo concedente e pela proponente, conforme modelo em anexo, que conterá, no mínimo, as seguintes informações:

I- razões que justifiquem a celebração do convênio;

II- descrição completa do objeto a ser executado;

III- descrição das metas a serem atingidas, qualitativa e quantitativamente;

IV- etapas ou fases da execução do objeto, com previsão de início e fim;

V- plano de aplicação dos recursos a serem desembolsados pelo concedente e se for o caso, a contrapartida financeira da proponente, para cada projeto ou evento;

VI- declaração da proponente de que não está em situação de mora ou de inadimplência com o Tesouro Nacional ou junto a qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, Direta e Indireta.

Art. 3º Para receber o auxílio financeiro referido no art. 1º, desta Lei, a proponente mencionada deverá formular requerimento ao Chefe do Executivo, sujeitar-se às condições estabelecidas na Lei nº 5.584, de 23 de julho de 2015 (Diretrizes Orçamentárias), com suas alterações, e na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Responsabilidade Fiscal), bem como deverá preencher os seguintes requisitos:

I- ser cadastrada junto à Prefeitura Municipal, bem como, se for o caso, no Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS;

II- ter personalidade jurídica;

III- comprovar a eleição da sua mais recente diretoria e o respectivo mandato, bem como quem se acha investido de poderes para, em seu nome, receber a subvenção;

IV- comprovar que foi declarada de utilidade pública por ato ou lei municipal;

V- comprovar que está quite com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, através da apresentação das concernentes certidões negativas;

VI- ter prestado contas da aplicação de subvenção/auxílio financeiro de qualquer natureza, acaso anteriormente recebido do Município;

VII- comprovar que vem cumprindo, regularmente, as suas finalidades estatutárias;

VIII- comprovar que os cargos de sua diretoria não são remunerados;

IX- comprovar que não tem fins lucrativos;

X- apresentar, se for o caso, certidão negativa de débitos perante o INSS (CND);

XI- apresentar, se for o caso, certificado de regularidade de situação do FGTS;

XII- apresentar, se for o caso, certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, fornecida pelo Judiciário do Trabalho.



Parágrafo único. O atestado de cumprimento dos requisitos constantes dos incisos III, VII, VIII e IX, deste artigo, poderá ser fornecido pelo Poder Judiciário ou pelo Ministério Público.

Art. 4º Durante a execução do instrumento de convênio deverá ainda a entidade beneficiária adotar, para a execução das despesas vinculadas ao instrumento de convênio, os seguintes procedimentos:

I- abrir conta bancária específica vinculada para movimentar os recursos financeiros repassados pelo Município de Araguari, em decorrência da execução do instrumento do convênio a que se refere esta Lei;

II- inserir nos comprovantes de despesa a identificação do convênio a que se refere esta Lei;

III- não realizar despesas em data anterior ou posterior à vigência do convênio;

IV- somente movimentar os recursos financeiros, vinculados ao instrumento de convênio, repassados pelo Município de Araguari, em conta bancária específica para tal finalidade;

V- somente realizar saques da conta vinculada ao instrumento de convênio para pagamentos constantes do Programa de Trabalho ou para aplicação no mercado financeiro nas hipóteses previstas em lei ou na Instrução Normativa nº 01, de 15 de janeiro de 1997, da Secretaria do Tesouro Nacional – STN;

VI- apenas movimentar a conta vinculada ao instrumento de convênio exclusivamente mediante cheque nominativo, ordem bancária, transferência eletrônica disponível ou outra modalidade de saque autorizada pelo Banco Central do Brasil, em que fiquem identificadas suas destinações e, no caso de pagamento o credor;

VII- não pagar despesas decorrentes da execução do instrumento de convênio acrescidas de juros e multas, sob pena de tais despesas serem restituídas ao erário, acrescidas da devida correção e atualização;

VIII- não realizar despesas com finalidade diversa do objeto do convênio ou do plano de trabalho aprovado;

IX- enviar junto com a prestação de contas extratos bancários da conta vinculada para a movimentação dos recursos repassados pelo Município, bem como os relatórios gerenciais, financeiros e contábeis em decorrência do instrumento de convênio;

X- atestar na documentação que respalda as despesas vinculadas ao instrumento de convênio, o fornecimento de bens, a prestação de serviços ou se for o caso a realização de obras, para liquidar a despesa pública, nos termos do art. 63 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 5º O Termo de Convênio indicará o gestor do convênio responsável pela fiscalização da execução das fases propostas e aprovadas pelo plano de trabalho.

Art. 6º A prestação de contas à Fazenda Municipal quanto à subvenção de que trata esta Lei,

deverá ser feita pela beneficiária contemplada até 31 de dezembro de 2016, para tanto a mesma deverá observar ainda as instruções do Departamento Municipal de Contabilidade.

Art. 7º Correrão à conta das dotações próprias do orçamento municipal os gastos com o cumprimento desta Lei que, revogadas as disposições em contrário, entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 17 de maio de 2016.

**Raul José de Belém**  
Prefeito

**Carmen Valente Oliveira Cunha Alvim**  
Presidente da FAEC



PREFEITURA MUNICIPAL  
DE ARAGUARI



GABINETE DO PREFEITO

**LEI Nº 5.746, de 17 de maio de 2016.**

*“Dá nova redação ao caput do art. 1º, bem como ao seu parágrafo único, ambos os dispositivos da Lei nº 5.673, de 28 de dezembro de 2015, que autoriza a doação de terreno a Empresa GRC – Indústria, Comércio e Representação Ltda., dando outras providências.”*

A Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A presente Lei tem por objetivo retificar a Lei nº 5.673, de 28 de dezembro de 2015, que “Autoriza a doação de terreno a Empresa GRC – Indústria, Comércio e Representação Ltda., dando outras providências”, quanto ao objeto da doação.

Art. 2º O *caput* do art. 1º da Lei nº 5.673, de 28 de dezembro de 2015, passa a ter esta redação:

“Art. 1º Fica o Município de Araguari autorizado a doar a Empresa GRC – Indústria, Comércio e Representações Ltda., um terreno no loteamento Sewa, constituído pelos lotes números 07, 08, 09, 10, 11, 12 e 13, da quadra 09, com área total de 3.600,00 m², confrontando por seus diversos lados com vias públicas do loteamento, quais sejam Ruas Décio Antônio Borges – PI, 56 e Maria de Fátima Carneiro Pereira, registrado sob a matrícula 14.945 do Cartório de Registro de Imóveis.  
...”

Art. 3º O parágrafo único do art. 1º da Lei nº 5.673, de 28 de dezembro de 2015, passa a ter esta redação:

“Art. 1º ...

Parágrafo único. Fica avaliado o valor do metro quadrado de terreno a R\$ 35,00 (trinta e cinco re-

ais), totalizando para os lotes números 07, 08, 09, 10, 11, 12 e 13, da quadra 09, o valor de R\$116.550,00 (cento e dezesseis mil quinhentos e cinquenta reais), nos termos do Laudo de Avaliação que forma o anexo a esta Lei.”

Art. 4º O disposto na presente Lei não importará em aumento da área doada ao beneficiário.

Art. 5º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 17 de maio de 2016.

**Raul José de Belém**  
Prefeito

**Braulino Borges Vieira**  
Secretário de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL  
DE ARAGUARI



GABINETE DO PREFEITO

**LEI COMPLEMENTAR Nº 130, de 17 de maio de 2016.**

*“Cria o cargo de provimento em comissão de Tesoureiro na estrutura da Secretaria de Fazenda, adéqua os Anexos VII e VIII da Lei Complementar nº 041, de 30 de junho de 2006, e dá outras providências.”*

A Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica criado 1 (um) cargo de provimento em comissão de livre nomeação e exoneração do Chefe do Poder Executivo de Tesoureiro da Secretaria Municipal de Fazenda, vinculado ao Departamento de Administração Financeira, submetido ao Regime Estatutário do Município, instituído pela Lei nº 1.639, de 27 de fevereiro de 1974.

Parágrafo único. O vencimento do cargo de Tesoureiro da Secretaria Municipal de Fazenda será o constante do Anexo VII da Lei Complementar nº 041, de 30 de junho de 2006, com as alterações promovidas por esta Lei Complementar.

Art. 2º São atribuições do Tesoureiro da Secretaria Municipal de Fazenda, vinculado ao Departamento de Administração Financeira:

I- registrar a entrada de toda e qualquer receita do Município, juntamente com o Secretário Municipal de Fazenda;

II- efetuar o pagamento dos servidores municipais, depois de autorizados pelo Secretário Municipal de Fazenda;

III- efetuar o pagamento das despesas autoriza-



das pelo Secretário Municipal de Fazenda, mantendo o controle e planejamento dos prazos de vencimento das contas;

IV- conferir, juntamente com o Secretário Municipal de Fazenda, a disponibilidade de caixa do Município;

V- guardar com a devida segurança, os talonários de cheques, manter os saldos atualizados para informação diária das disponibilidades financeiras ao Secretário Municipal de Fazenda;

VI- assinar juntamente com o Secretário Municipal de Fazenda, Ordem de Pagamento Bancária e Guias de Recebimento, inclusive eletrônicas;

VII- comunicar os pagamentos feitos, aos solicitantes;

VIII- solicitar prestação de contas de diárias e passagens e encaminhar à Contabilidade;

IX- providenciar o pagamento, com pontualidade, de todas as obrigações financeiras da Prefeitura Municipal, assinando, com o Secretário Municipal de Fazenda, os cheques e ordens de pagamento.

Art. 3º O Anexo VII da Lei Complementar nº 041, de 30 de junho de 2006, passa a vigorar acrescido das seguintes adequações:

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO CARGOS	VENCIMENTOS (08 HORAS)	VENCIMENTOS (Dedicação Exclusiva)
---	---	---
Tesoureiro	R\$2.286,93	R\$3.443,52
---	---	---

Art. 4º O Anexo VIII da Lei Complementar nº 041, de 30 de junho de 2006, passa a vigorar acrescido das seguintes adequações:

**“ANEXO VIII  
ESTRUTURA ADMINISTRATIVA  
DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA**

...  
08- SECRETARIA DE FAZENDA  
...  
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA  
01 Tesoureiro  
01 Diretor de Administração Financeira  
...”

Art. 5º O Chefe do Poder Executivo regulamentará, por decreto, o funcionamento interno do Departamento de Administração Financeira, acaso necessário.

Art. 6º Os gastos com a execução da presente Lei Complementar correrão à conta das dotações próprias do orçamento do Município.

Art. 7º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei Complementar entra em vigor na data da sua publicação, mantidas inalteradas as demais disposições da Lei Complementar nº 041, de 30 de junho de 2006, desde que não modificadas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI,  
Estado de Minas Gerais, em 17 de maio de 2016.

**Raul José de Belém**  
Prefeito

**Braulino Borges Vieira**  
Secretário de Administração



**RATIFICAÇÃO DE  
INEXIGIBILIDADE DE  
LICITAÇÃO**

De acordo com o parecer jurídico exarado pela Procurado Geral do Município, de acordo com o Decreto 107/2013, **RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação nº 015/2016**, Proceda-se então nos termos do art.25, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores a **CONTRATAÇÃO DE UMA BANDA “SEMPRE EM CASA”, PARA FAZER 01 APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA (SHOW MUSICAL), NO EVENTO “MEU BAIRRO MELHOR”, NO MUNICÍPIO DE ARAGUARI - MG, NO DIA 19/05/2016, DAS 21h00min À 22h30min, NO BAIRRO FATIMA E PORTAL DE FATIMA, CONFORME SOLICITAÇÃO Nº 0001826**. O valor da presente contratação é de **R\$ 895,00 (Oitocentos noventa cinco reais)**.

Araguari – MG, 17 de Maio de 2016.

**Carmen Valente Oliveira Cunha Alvim**  
Presidente da FAEC

A Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do art. 6º do Decreto Municipal nº. 059/2015 torna público: Após análise detida dos autos, **DECIDO: INDEFERIR** o pedido de qualificação ordinária, como Organização Social no âmbito do município de Araguari-MG, na área da saúde, formulado pela **Fundação de Ensino e Pesquisa de Uberaba-MG – FUNEPU, POR NÃO ATENDER AOS REQUISITOS ESTABELECIDOS NA LEI 5.427/2014 E DA LEI 9.637/99**.

Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais,  
em 17 de maio de 2016.

**Lucélia Aparecida Vieira Rodrigues**  
Secretária Municipal de Saúde

A Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do art. 6º do Decreto Municipal nº. 059/2015 torna público: Após análise detida dos autos, **DECIDO: INDEFERIR** o pedido de qualificação ordinária, como Organização Social no âmbito do município de Araguari-MG, na área da saúde, formulado pela **entidade Vitale Saúde, POR NÃO ATENDER AOS REQUISITOS ESTABELECIDOS NA LEI 5.427/2014 E DA LEI 9.637/99**.

Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais,  
em 17 de maio de 2016.

**Lucélia Aparecida Vieira Rodrigues**  
Secretária Municipal de Saúde



**RATIFICAÇÃO DE  
INEXIGIBILIDADE DE  
LICITAÇÃO**

De acordo com o parecer jurídico exarado pela Procurado Geral do Município, de acordo com o Decreto 107/2013, **RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação nº 013/2016**, Proceda-se então nos termos do art.25, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores a **CONTRATAÇÃO DE UMA BANDA “FILOSOFIA PERIFERICA”, PARA FAZER 01 APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA (SHOW MUSICAL), NO EVENTO “MEU BAIRRO MELHOR”, NO MUNICÍPIO DE ARAGUARI - MG, NO DIA 19/05/2016, DAS 19h30min À 20h30min, NO BAIRRO FATIMA E PORTAL DE FATIMA, CONFORME SOLICITAÇÃO Nº 0001824**. O valor da presente contratação é de **R\$ 715,00 (Setecentos quinze reais)**.

Araguari – MG, 17 de Maio de 2016.  
**Carmen Valente Oliveira Cunha Alvim**  
Presidente da FAEC



**RATIFICAÇÃO DE  
INEXIGIBILIDADE DE  
LICITAÇÃO**

De acordo com o parecer jurídico exarado pela Procurado Geral do Município, de acordo com o Decreto 107/2013, **RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação nº 014/2016**, Proceda-se então nos termos do art.25, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores a **CONTRATAÇÃO DE “DANÇARINAS”, PARA FAZER 01 APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA (DANÇA ARABÉ), NO EVENTO “MEU BAIRRO MELHOR”, NO MUNICÍPIO DE ARAGUARI - MG, NO DIA 19/05/2016, DAS 20h30min À 21h00min, NO BAIRRO FATIMA E PORTAL DE FATIMA, CONFORME SOLICITAÇÃO Nº 0001825**. O valor da presente contratação é de **R\$ 600,00 (Seiscentos reais)**.

Araguari – MG, 17 de Maio de 2016.  
**Carmen Valente Oliveira Cunha Alvim**  
Presidente da FAEC



PREFEITURAMUNICIPAL  
DEARAGUARI



SECRETARIAMUNICIPALDEADMINISTRAÇÃO  
**P O R T A R I A N º 392/2016**

“Exonera a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

**R E S O L V E :**

Art. 1º - Exonerar o Sr. JOSE PACIFICO MARTINS FERREIRA, do cargo de Secretário Municipal Antidrogas.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 16 de maio de 2016.**

**BRAULINO BORGES VIEIRA**  
Secretário Municipal de Administração

**RAUL JOSÉ DE BELÉM**  
Prefeito Municipal



PREFEITURAMUNICIPAL  
DEARAGUARI



SECRETARIAMUNICIPALDEADMINISTRAÇÃO  
**P O R T A R I A N º 393/2016**

“Exonera a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

**R E S O L V E :**

Art. 1º - Exonerar o Sr. CLEITON ROCHA DOS SANTOS, do cargo de Assessor Especial Antidrogas, da Secretaria Municipal Antidrogas.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 16 de maio de 2016.**

**BRAULINO BORGES VIEIRA**  
Secretário Municipal de Administração

**RAUL JOSÉ DE BELÉM**  
Prefeito Municipal



PREFEITURAMUNICIPAL  
DEARAGUARI



SECRETARIAMUNICIPALDEADMINISTRAÇÃO  
**P O R T A R I A N º 394/2016**

“Exonera a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

**R E S O L V E :**

Art. 1º - Exonerar o Sr. DIOGO LEAL DIAS, do cargo de Subsecretário Antidrogas, da Secretaria Municipal Antidrogas.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 16 de maio de 2016.**

**BRAULINO BORGES VIEIRA**  
Secretário Municipal de Administração

**RAUL JOSÉ DE BELÉM**  
Prefeito Municipal



PREFEITURAMUNICIPAL  
DEARAGUARI



SECRETARIAMUNICIPALDEADMINISTRAÇÃO  
**P O R T A R I A N º 395/2016**

“Exonera a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

**R E S O L V E :**

Art. 1º - Exonerar o Sr. JOSÉ EDUARDO SAURA, do cargo de Diretor de Departamento, da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 16 de maio de 2016.**

**BRAULINO BORGES VIEIRA**  
Secretário Municipal de Administração

**RAUL JOSÉ DE BELÉM**  
Prefeito Municipal



PREFEITURAMUNICIPAL  
DEARAGUARI



SECRETARIAMUNICIPALDEADMINISTRAÇÃO  
**P O R T A R I A N º 396/2016**

“Exonera a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

**R E S O L V E :**

Art. 1º - Exonerar a Sra. LORENA SILVA DE OLIVEIRA, do cargo de Subprocurador, da Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 16 de maio de 2016.**

**BRAULINO BORGES VIEIRA**  
Secretário Municipal de Administração

**RAUL JOSÉ DE BELÉM**  
Prefeito Municipal



PREFEITURAMUNICIPAL  
DEARAGUARI



SECRETARIAMUNICIPALDEADMINISTRAÇÃO  
**P O R T A R I A N º 397/2016**

“Nomeia a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

**R E S O L V E :**

Art. 1º Nomear o Sr. DIOGO LEAL DIAS, no cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL ANTIDROGAS.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 17 de maio de 2016.**

**BRAULINO BORGES VIEIRA**  
Secretário Municipal de Administração

**RAUL JOSÉ DE BELÉM**  
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL  
DE ARAGUARI



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**P O R T A R I A Nº 398/2016**

“Nomeia a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

**R E S O L V E :**

Art. 1º Nomear o Sr. CLEITON ROCHA DOS SANTOS, no cargo de DIRETOR DE DEPARTAMENTO, da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari,  
Estado de Minas Gerais, 17 de maio de 2016.

**BRAULINO BORGES VIEIRA**  
Secretário Municipal de Administração

**RAUL JOSÉ DE BELÉM**  
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL  
DE ARAGUARI



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**P O R T A R I A Nº 399/2016**

“Nomeia a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

**R E S O L V E :**

Art. 1º Nomear o Sr. JOSE EDUARDO SAURA, no cargo de ASSESSOR ESPECIAL ANTIDROGAS, da Secretaria Municipal de Antidrogas.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari,  
Estado de Minas Gerais, 17 de maio de 2016.

**BRAULINO BORGES VIEIRA**  
Secretário Municipal de Administração

**RAUL JOSÉ DE BELÉM**  
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL  
DE ARAGUARI



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**P O R T A R I A Nº 400/2016**

“Nomeia a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

**R E S O L V E :**

Art. 1º Nomear a Sra. LORENA SILVA DE OLIVEIRA, no cargo de SUBSECRETÁRIO, da Secretaria Municipal Antidrogas.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari,  
Estado de Minas Gerais, 17 de maio de 2016.

**BRAULINO BORGES VIEIRA**  
Secretário Municipal de Administração

**RAUL JOSÉ DE BELÉM**  
Prefeito Municipal



SUPERINTENDÊNCIA  
DE ÁGUA E ESGOTO

**A SAE – SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE ARAGUARI-MG,** Autarquia Municipal Autônoma, concessionária dos serviços públicos de saneamento básico, torna público que, fará realizar a Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL (Sistema de Registro de Preços)**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM e, conforme**

**subdivisão discriminada no Edital e seus ANEXOS, se for o caso,** visando o REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, NA RETRO ESCAVADEIRA CASE 580L ANO 2000, RETRO ESCAVADEIRA RANDON RK 406B ANO 2006, RETRO ESCAVADEIRA FIATALLIS ANO 2003, RETRO ESCAVADEIRA RANDON RD 406 ANO 2013 PERTENCENTES À FROTA DA SAE, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E COMPONENTES ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA OU GENUÍNOS, objetivando atender as necessidades de conservação/reparação das máquinas para perfeitas condições de uso nas atividades diárias a que são destinadas, de acordo com o Edital de Pregão 010/2016 – Processo 0058/2016, devendo a proposta e documentação ser entregue na Sala de Reuniões da sede Administrativa da SAE na Av. Hugo Alessi nº 50, Bairro Industrial, cidade de Araguari-MG, no dia **06 de JUNHO DE 2016, até às 12:30 horas,** sendo que os mesmos serão abertos no mesmo dia e horário. Ficam convocados à competição licitatória todos aqueles que tiverem o interesse na matéria, cadastrados ou não e, que se enquadrarem nas condições estabelecidas no inteiro teor do Edital, cujas cópias poderão ser obtidas no endereço acima mencionado, em qualquer dia útil e durante o expediente normal, das 12h30min às 17h30min, mediante recolhimento da quantia de **R\$8,00 (oito reais)**, que deverá ser depositada na **conta corrente nº 5.148-9, Agência 0090-6, Banco do Brasil** ou **GRATUITAMENTE** no endereço via INTERNET SITE: [www.sae.araguari.com.br](http://www.sae.araguari.com.br) Maiores informações, pelos telefones (034) 3242-3579/3246-6697. (a)

**Rômulo Cesar de Souza**  
Pregoeiro

**José Flávio de Lima Neto**  
Superintendente de Água e Esgoto





**SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO**

**PROCESSO 0036/2016 – PREGÃO 002/2016**

EXTRATO CONTRATO: 024/2016 - ORIUNDO DO REGISTRO DE PREÇOS 006/2016	
VALIDADE INICIAL DO CONTRATO ENTRE: 04/05/2016 e 04/05/2017	
DATA ASSINATURA DO CONTRATO INICIAL: 04/05/2016	
LOTE(S)	ÚNICO
CONTRATADA	LINHA BORD LTDA ME
ENDEREÇO	AV. MINAS GERAIS, 3.220 – BAIRRO SANTA HELENA – ARAGUARI – MG – CEP 38440-042
CNPJ	03.524.968/0001-05
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO E INFORMÁTICA, objetivando atender as necessidades das unidades organizacionais da SAE na prestação de serviços executados diariamente nos serviços internos e atendimento ao público. FICHA 716-03.02.20.00.17.122.0002.01.2.064.3.3.90.30.00.00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FICHA 716-03.02.20.00.17.122.0002.01.2.064.3.3.90.30.00.00
VALOR TOTAL ESTIMADO LOTE ÚNICO	168.500,00 (cento e sessenta e oito mil e quinhentos reais)
VALOR GLOBAL INICIAL ESTIMADO DA ATA/CONTRATO	168.500,00 (cento e sessenta e oito mil e quinhentos reais)

Araguari-MG, 04 de maio de 2016.  
**JOSÉ FLÁVIO DE LIMA NETO**  
 Superintendente – SAE



**SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO**

**PREGÃO PRESENCIAL 003/2016 – PROCESSO 0037/2016**

CONTRATO: 027/2016	
VIGÊNCIA DO CONTRATO INICIAL: 120 (CENTO E VINTE) DIAS, contados a partir da data do documento que autorizar o início da execução do Objeto	
DATA ASSINATURA DO CONTRATO INICIAL: 05/05/2016	
CONTRATADA	WM MEIO AMBIENTE E REFLORESTAMENTO LTDA ME
ENDEREÇO	RUA QUINCA MARIANO, 390 – BAIRRO ROSÁRIO – ARAGUARI – MG – CEP 38440-20
CNPJ	07.352.266/0001-42
OBJETO INICIAL	Contratação de empresa para prestação de serviços de (EXPEDIÇÃO DE ANUÊNCIAS PARA SERVIDÃO DE ÁREA DE EMISSÁRIOS E INTERCEPTORES DA ETE BREJO ALEGRE E DEMARCAÇÃO DE TRAÇADO PARA EXECUÇÃO DA OBRA), objetivando a construção de emissários para obra de implantação da ETE, conforme demais especificações do ANEXO I e II do EDITAL. FICHA 724-03.02.20.00.17.512.0027.02.2.142.3.3.90.39.00.00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FICHA 724-03.02.20.00.17.512.0027.02.2.142.3.3.90.39.00.00
VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	25.500,00 (vinte e cinco mil e quinhentos reais)
VALOR GLOBAL CONTRATO	25.500,00 (vinte e cinco mil e quinhentos reais)

Araguari-MG, 05 de maio de 2016.  
**JOSÉ FLÁVIO DE LIMA NETO**  
 Superintendente – SAE



**SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO**

**PREGÃO PRESENCIAL 005/2016 – PROCESSO 045/2016**

CONTRATO: 025/2016 - ORIUNDO DO REGISTRO DE PREÇOS 004/2016	
VALIDADE INICIAL DO CONTRATO ENTRE: 04/05/2016 E 04/05/2017	
DATA ASSINATURA DO CONTRATO INICIAL: 04/05/2016	
LOTE(S)	01 – 02 – 03
CONTRATADA	ALEX MACHADO NUNES E CIA CONSTRUÇÕES LTDA
ENDEREÇO	RUA ESTADOS UNIDOS, 450 – BAIRRO INDEPENDÊNCIA – ARAGUARI – MG
CNPJ	11.286.215/0001-37
OBJETO	FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO, objetivando atender os diversos serviços de manutenção e operação dos sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário executados diariamente pela SAE. FICHA 723-03.02.20.00.17.512.0027.02.2.142.3.3.90.30.00.00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FICHA 723-03.02.20.00.17.512.0027.02.2.142.3.3.90.30.00.00
VALOR TOTAL LOTE 01	202.000,00 (duzentos e dois mil reais)
VALOR TOTAL LOTE 02	48.000,00 (quarenta e oito mil reais)
VALOR TOTAL LOTE 03	5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais)
VALOR GLOBAL INICIAL ESTIMADO DA ATA/CONTRATO	255.500,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil e quinhentos reais)

Araguari-MG, 04 de maio de 2016.  
**JOSÉ FLÁVIO DE LIMA NETO**  
 Superintendente – SAE

